



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**  
**TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7995/2025 - Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025**

**PRESIDENTE**

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

**VICE-PRESIDENTE**

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

**DESEMBARGADORES**

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

EVA DO AMARAL COELHO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

LUÍZ GONZAGA DA COSTA NETO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

RICARDO FERREIRA NUNES

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

EZILDA PASTANA MUTRAN

ALEX PINHEIRO CENTENO

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário da Seção de Direito Público**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

**SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário da Seção de Direito Privado**

**Sessões às quintas-feiras**

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

**1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário de Direito Privado**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**Plenário de Direito Privado**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

**1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário de Direito Público**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

**2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

**Plenário de Direito Público**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

**Plenário da Seção de Direito Penal**

**Sessões às segundas-feiras**

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

**1ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

**2ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às terças-feiras**

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

**3ª TURMA DE DIREITO PENAL**

**Plenário de Direito Penal**

**Sessões às quintas-feiras**

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	8
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA 7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL .....	20
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO .....	22
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM .....	23
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL .....	123
SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL .....	124
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL .....	125
FÓRUM DE ANANINDEUA	
SECRETARIA DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANANINDEUA .....	133
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES .....	134
FÓRUM DE BENEVIDES .....	137
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS .....	139
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER .....	140
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM .....	141
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE SANTARÉM .....	143
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM .....	144
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA .....	160
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA .....	161
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE ALTAMIRA .....	162
COMARCA DE TUCURUÍ	
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE TUCURUÍ .....	165
COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ .....	166
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
UPJ DAS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE PARAUAPEBAS - 1 VARA CRIMINAL .....	167
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS .....	168
COMARCA DE ITAITUBA	
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA .....	170
COMARCA DE URUARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ .....	171
COMARCA DE PARAGOMINAS	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS .....	179
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS .....	181
COMARCA DE PACAJÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PACAJÁ .....	182
COMARCA DE JURUTI	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE JURUTI .....	183
COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ .....	185
COMARCA DE CURIONÓPOLIS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CURIONÓPOLIS .....	187

COMARCA DE BRAGANÇA	
SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BRAGANÇA	189
COMARCA DE MOCAJUBA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOCAJUBA	190
COMARCA DE BONITO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO	191
COMARCA DE BREU BRANCO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO	193
COMARCA DE ALMERIM	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALMERIM	195
COMARCA DE ANAJAS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ANAJAS	196
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	197
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	200
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	206

**PRESIDÊNCIA**

**A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 118/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Mônica Maués Naif Daibes,

DESIGNAR o Juiz de Direito Francisco Jorge Gemaque Coimbra, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Vara de Execução Fiscal da Capital, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 119/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

Considerando a realização de casamento, conforme expediente nº TJPA-MEM-2025/00473,

AUTORIZAR o Juiz de Direito Marcello de Almeida Lopes a celebrar o casamento de Juliana Dias Asbeg e de Diego Natanael Lopes Arruda, a ser realizado no dia 15 de março do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 120/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito César Leandro Pinto Machado,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 6007/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Marcos Paulo Sousa Campelo, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Conceição do Araguaia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal e de Execuções Fiscais da Comarca de Conceição do Araguaia e Direção do Fórum, no período de 15 de janeiro a 3 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 121/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

Considerando os termos da Portaria Nº 120/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 57/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Substituto José Augusto Pereira Ribeiro para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Criminal e de Execuções Fiscais da Comarca de Conceição do Araguaia e Direção do Fórum, no período de 15 a 25 de janeiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 122/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Roberta Guterres Caracas Carneiro,

DESIGNAR o Juiz de Direito Edilson Furtado Vieira, titular da 2ª Vara Criminal de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal de Ananindeua, no dia 14 de janeiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 123/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Roberta Guterres Caracas Carneiro,

DESIGNAR o Juiz de Direito Carlos Magno Gomes de Oliveira, titular da 3ª Vara Criminal de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara Criminal de Ananindeua, no dia 14 de janeiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 124/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Keller Vieira Lino Júnior,

DESIGNAR a Juíza de Direito Leonila Maria de Melo Medeiros, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Redenção, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal de Redenção, no período de 22 a 24 de janeiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 125/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Gisele Mendes Camarço Leite,

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Daniel Ribeiro Dacier Lobato, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 15ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 27 a 29 de janeiro do ano de 2025.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Daniel Ribeiro Dacier Lobato, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 12ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 27 a 29 de janeiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 126/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/48951,

TORNAR sem efeito a Portaria nº 5753/2024-GP, de 09/12/2024, publicada no DJ nº 7979 do dia 10/12/2024, que relotou a servidora LESLIE CAROLINA DE SOUZA BATISTA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 144002, na 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Ananindeua.

**PORTARIA Nº 127/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/00213,

EXONERAR a bacharela PATRÍCIA FLORES LEÃO FERREIRA ALVES, matrícula nº 146561, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Itupiranga, a contar de 07/01/2025.

**PORTARIA Nº 128/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/00213,

Art. 1º EXONERAR a bacharela KELLY CORDEIRO DIAS, matrícula nº 212580, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba, a contar de 07/01/2025.

Art. 2º NOMEAR a bacharela KELLY CORDEIRO DIAS, matrícula nº 212580, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de

Itupiranga, a contar de 07/01/2025.

**PORTARIA Nº 129/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/00213,

NOMEAR a bacharela ELIZIANE DE SOUZA PLÁCIDO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba, a contar de 07/01/2025.

**PORTARIA Nº 130/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/33970,

COLOCAR o servidor PABLO PINTO DE CARVALHO, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 218545, lotado na Central de Mandados da Comarca de Breves, À DISPOSIÇÃO da Central de Mandados da Comarca de Anajás, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 131/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/56351,

RELOTAR o servidor RODINALDO LIMA DA SILVA, Atendente Judiciário, matrícula nº 65625, no Serviço da Guarda Judiciária deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**PORTARIA Nº 132/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/65802,

COLOCAR a servidora VANESSA QUEIROZ DE MORAES BARBOSA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 104728, lotada na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Belém, À DISPOSIÇÃO do Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 133/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2024/14955,

PRORROGAR, pelo período de mais 02 (dois) anos, a contar de 13/12/2024, o prazo estabelecido na Portaria nº 4298/2021-GP, de 10/12/2021, publicada no DJ 7281 de 13/12/2021, que colocou o servidor MARCO ANTÔNIO DE ALENCAR CRUZ, Agente de Segurança, matrícula nº 21288, à disposição da Comarca de Capitão Poço.

**PORTARIA Nº 134/2025-GP. Belém, 13 de janeiro de 2025.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2024/13071,

PRORROGAR, pelo período de mais 01 (um) ano, a contar de 02/11/2024, o prazo estabelecido na Portaria nº 2944/2022-GP, de 05/08/2022, publicada no DJ 7428 de 08/08/2022, que colocou a servidora ISABELLA FEIJÓ RIBEIRO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 146366, à disposição da 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém.



**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PROCESSO N.º 0003719-60.2024.2.00.0814**

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)**

**[Morosidade no Julgamento do Processo]**

**REPRESENTANTE: JULIA MISSILA DE OLIVEIRA MACEDO**

**REPRESENTADO: BELÉM - TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - TJPA**

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO (...).**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0865842.28.2022.8.14.0301**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 10/01/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0865842.28.2022.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de acórdão (Id. 24096567) em 23/12/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO N.º 0004436-72.2024.2.00.0814**

**RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR**

**RECLAMANTE: DORALICE PACHECO FERREIRA, SANDRA REGINA FERREIRA PINHEIRO, RICARDO RAFAEL FERREIRA CAMPOS**

**RECLAMADO: JUIZA DA 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM LAILCE ANA MARRON DA SILVA, LAILCE ANA MARRON DA SILVA**

**ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS - OAB/PA 6106**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. QUESTIONA FUNDAMENTOS DE DECISÃO JUDICIAL. EXTRAPOLA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO CORREICIONAL. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO(...).**

Ante o exposto, considerando tratar-se de matéria de cunho eminentemente processual, passível de impugnação pelas vias recursais cabíveis e não restando configurada a ocorrência de quaisquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do presente pedido de providências, com fulcro no parágrafo único do art. 91, §4º do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça e no art. 9º, § 2º da Resolução n.º 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes e ao Conselho Nacional de Justiça.

À secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para a adoção das providências necessárias.

Servirá a cópia do presente como mandado/ofício.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2025

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO N.º 0004280-84.2024.2.00.0814**

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO**

**REPRESENTANTE: ANTONIO JOSE DANTAS RIBEIRO**

**REPRESENTADO: BELÉM - 12ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - TJPA**

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO COM NATUREZA DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MOROSIDADE NA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. INFORMAÇÃO APRESENTADA. PRETENSÃO SATISFEITA. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO(...).**

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por dados juntados diretamente no sistema PJe em 29/11/2024, verificou-se que houve prolação de decisão (Id. 131764240), em 25/11/2024, determinando que: haja certificação se houve levantamento do valor indicado no alvará (Id. 124198800); caso não tenha havido o saque, haja certificação se o valor constante em subconta se refere à crédito do autor e àquela ordem de pagamento, bem como a expedição de novo alvará para levantamento do valor depositado em favor do autor.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria – Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 23 de dezembro de 2024.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO N.º 0004383-91.2024.2.00.0814**

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO**

**REPRESENTANTE: PAULLA THAYS VASCONCELOS CABECA VIEIRA**

**ADVOGADO: FELIPE MORRISSAY ROCHA DE SOUZA (OAB/PA 24.522)**

**REPRESENTADO: BELÉM - 2ª VARA DE FAMÍLIA - TJPA**

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO(...).**

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 16/12/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0043216-24.2017.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 132608903) em 28/11/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 23 de dezembro de 2024.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO N.º 0004264.33.2024.2.00.0814**

**REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – TJPA**

**REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - CNS 67579**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SELOS DE FISCALIZAÇÃO DIGITAL NÃO DECLARADOS. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO: (...)** Verifica-se que o objeto de comunicação pela SEPLAN encontra-se totalmente solucionado, de forma que as pendências de selos não declarados do Cartório Requerido, no período 02/2018 até 11/2023, foram sanadas com a declaração dos selos. Assim sendo, diante das informações colhidas por esta Corregedoria, observa-se que a situação reclamada não mais subsiste, razão pela qual **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de pedido de providências. Dê-se ciência às partes. À Divisão Extrajudicial para os devidos fins. Servirá a cópia do presente como mandado/ofício. Belém, data da assinatura eletrônica. Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará

**PROCESSO N.º 0004437-57.2024.2.00.0814**

**RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO)**

**RECLAMANTE: DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO – OAB/PA 31.028-A)**

**RECLAMADO: ELIAS DE JESUS PEREIRA JUNIOR, ASSESSOR DE JUIZ DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. ALEGADA DIFICULDADE DE CONTATO PARA ATENDIMENTO PELO SERVIDOR. AUSÊNCIA DE PROVA. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO (...).**

Ante o exposto, uma vez que de todo o apurado e da análise acurada dos autos, não houve possibilidade de atribuir a prática de qualquer ato irregular ou ilegal ao Servidor

reclamado, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da presente reclamação disciplinar com fulcro no parágrafo único do art. 200[i] da Lei Estadual n.º 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará).

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para a adoção das providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

**PROCESSO N.º 0004630-72.2024.2.00.0814**

**RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR**

**RECLAMANTE: CURRALINHO - VARA ÚNICA - TJPA**

**RECLAMADO: VICTOR CARDOSO DE LIMA, JOSE ANTONIO DINIZ MARQUES**

**Adv. Dr. Artur Mateus Santos de Menezes, OAB/PA 35962.**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE INFRINGÊNCIA AO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ. SERVIDOR CEDIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL. NÃO SUJEITO AO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES CIVIS ESTADUAIS. OFICIAL DE JUSTIÇA. DELEGAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR CEDIDO. INDÍCIO DE COMETIMENTO DE FALTA FUNCIONAL. ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Decisão: (...)

Evidencio, de antemão, que o servidor José Antônio Diniz Marques, conhecido por “Azevedo”, foi devidamente intimado a manifestar-se dos fatos ora apurados, todavia, optou por não apresentar manifestação, o que não pode prejudicar o curso do procedimento administrativo.

Ademais, cumpre destacar que o Exmo. Sr. Dr. André Souza dos Anjos, Juiz de Direito responsável por originar o presente expediente, informou que o José Antônio é **servidor cedido da prefeitura ao Fórum de Curralinho/PA**, lotado no setor de Distribuição de Mandados (Num. 5168648 – Pág. 3).

Logo, o servidor José Antônio Diniz Marques, conhecido por “Azevedo”, não é servidor efetivo ou comissionado deste Poder Judiciário, e sim, servidor cedido da Prefeitura Municipal de Curralinho/PA, não sujeito a abrangência da Lei n.º 5.810/1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas), o que inviabiliza a instauração em desfavor dele de procedimento disciplinar no presente âmbito.

Sendo assim, **passar-se-á a examinar os fatos narrados na presente reclamação disciplinar, no que tange apenas ao Oficial de Justiça Victor Cardoso de Lima.**

(...)

Diante dos fatos apresentados, observa-se que, em ambos os processos, há divergência entre as informações contidas na certidão emitida pelo Oficial de Justiça e as informações prestadas pelas partes em cada feito.

Veja-se que, nos autos do processo nº 0800128-28.2024.8.14.0083, o Oficial de Justiça atesta que cumpriu o mandado, sem informar o auxílio do servidor “Azevedo”, tampouco que foi este que entregou o mandado a parte.

Já nos autos do processo nº 0800312-18.2023.8.14.0083, o Oficial de Justiça atesta que não conseguiu intimar a testemunha, quando na verdade havia ocorrido a devida intimação desta, também com auxílio do servidor “Azevedo”.

Em ambos os casos, há notícia nos autos evidenciando que o Oficial de Justiça repassou mandados que lhe foram distribuídos para que servidor cedido da Prefeitura ao Fórum cumprisse e, ao final, atestou (não)cumprimento, como se tivesse sido realizado por si, de modo que se entende haver indícios de irregularidades ao dever funcional de exercício pessoal das atribuições, infração prevista no art. 177, inciso V da Lei 5.810/94.

Assim, tendo por consideração a regulamentação pelo art. 199, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará – Lei n.º 5.810/94, que assim dispõe:

“**Art. 199.** A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”

Em igual sentido, o artigo 40, incisos VII e X, do regimento interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, menciona:

“**Art. 40.** Aos Corregedores de Justiça, além da incumbência de correição permanente dos serviços judiciários de 1ª instância, zelando pelo bom funcionamento e aperfeiçoamento da Justiça, das atribuições referidas em lei e neste Regimento, compete:

(...) **VII** - conhecer das representações e reclamações contra Juízes e serventuários acusados de atos atentatórios ao regular funcionamento dos serviços judiciais, determinando ou promovendo as diligências que se fizerem necessárias à apuração dos fatos e definição de responsabilidade, cientificando ao Procurador-Geral de Justiça, Procurador-Geral do Estado, aos Presidentes do Conselho Federal e Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e ao Defensor Público Geral, quando estiverem envolvidas pessoas subordinadas a estas autoridades;

(...) **X** - determinar a realização de sindicância ou de processo administrativo, decidindo os que forem de sua competência e determinando as medidas necessárias ao cumprimento da decisão;”

Outrossim, tendo em vista que é dever deste Poder Judiciário, mediante seus órgãos correccionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, relativa ao exercício de suas funções ou com reflexo nela, corroborada com a natureza dos fatos narrados nos presentes autos **DETERMINO**, com base no art. 40, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça, a **INSTAURAÇÃO** do competente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** visando à averiguação dos fatos apresentados em desfavor do Oficial de Justiça **Victor Cardoso de Lima**, lotado na Comarca de Curalinho/PA, o que se dará em autos apartados para os quais deverá ser carreada cópia integral do presente feito.

**DELEGO** poderes à comissão disciplinar permanente do TJ/PA, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça Estadual, concedendo-lhe o **prazo de 60 (sessenta) dias** para a sua conclusão.

Ademais, **encaminhe-se cópia dos presentes autos à Prefeitura Municipal de Curralinho/PA e ao Ministério Público Estadual para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, no que tange a conduta do servidor José Antônio Diniz Marques, conhecido como “Azevedo”.**

Nos novos autos, baixe-se a competente portaria e **arquite-se** este procedimento com baixa no PJeCOR.

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 13.01.2025.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº 0004621-13.2024.2.00.0814**

**RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO)**

**RECLAMANTE: DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE SOURE/PA**

**RECLAMADO: JOSÉ MARIA CARVALHAES RODRIGUES, OFICIAL DE JUSTIÇA LOTADO NA CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE SOURE/PA**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. INDÍCIO DE IRREGULARIDADE. INDÍCIO DE VIOLAÇÃO À DEVER FUNCIONAL. INDÍCIO DE COMETIMENTO DE FALTA GRAVE. ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Decisão: (...)

Dos fatos trazidos a lume verifica-se existirem indícios de irregularidades praticadas pelo Servidor reclamado em ter extrapolado os prazos estabelecidos no art. 9º do Provimento Conjunto n.º 009/2019-CJRMB/CJCI, assim como de todas as exceções previstas em seus incisos, para o cumprimento e devolução de 13 (treze) mandados que lhe foram distribuídos no ano de 2022, 58 (cinquenta e oito) mandados que lhe foram distribuídos no ano de 2023 e 431 (quatrocentos e trinta e um) mandados que lhe foram distribuídos no ano de 2024 com prazo excedido, fato que não pode ser ignorado por este Órgão Correccional.

Ressalte-se que tal matéria foi regulamentada pelo art. 199 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará – Lei n.º 5.810/94, que assim dispõe:

**“Art. 199 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao**

acusado ampla defesa.” (grifou-se)

No mesmo sentido os incisos VII e X, do artigo 40, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dispõem:

“Art. 40. Ao(À) Corregedor(a)-Geral de Justiça, além da incumbência de correição permanente dos serviços judiciários de 1ª instância, zelando pelo bom funcionamento e aperfeiçoamento da Justiça, das atribuições referidas em lei e neste Regimento, compete: (Redação dada pela Emenda Regimental nº 32, de 20 de setembro de 2023)

(...)

VII - receber e processar representações e reclamações em face de juízes(as), de servidores(as) de primeiro grau, de servidores(as) lotados(as) na Corregedoria-Geral de Justiça ou em comissões a ela vinculadas e de delegatários(as) ou interinos(as) das serventias extrajudiciais, promovendo as diligências necessárias à apuração da imputação de faltas funcionais ou de outros atos contrários à lei, comunicando às entidades ou aos órgãos competentes, especialmente quando envolvida pessoa sujeita à sua atuação disciplinar; (Redação dada pela Emenda Regimental nº 36, de 31 de julho de 2024)

(...)

X - determinar a instauração de procedimento de investigação preliminar ou sindicância, ou propor, desde logo, a abertura de processo administrativo disciplinar, quando houver indícios suficientes de materialidade e autoria de falta funcional, bem como aplicar, após instrução processual, a respectiva penalidade a servidores(as), notários(as) ou registradores(as), quando for o caso, determinando as medidas necessárias ao cumprimento da decisão; (Redação dada pela Emenda Regimental nº 36, de 31 de julho de 2024)”

De outro vértice, tendo em vista que é dever deste Poder Judiciário, mediante seu órgão correccional, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, relativa ao exercício de suas funções ou com reflexo nela, bem como a natureza dos fatos narrados nos presentes autos **DETERMINO**, com arrimo no Art. 40, X, do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça, a instauração do competente **Processo Administrativo Disciplinar**, visando a apuração dos fatos apresentados em desfavor do Oficial de Justiça **José Maria Carvalhaes Rodrigues**, o que se dará em autos apartados para os quais deverá ser carreada cópia integral do presente feito.

**DELEGO** poderes à comissão disciplinar permanente do TJ/PA, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça Estadual, concedendo-lhe o prazo de **60 (sessenta) dias** para sua conclusão.

Nos novos autos, baixe-se a competente portaria e **arquite-se** este processo com baixa no PJeCor.

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria para os devidos fins.

Servirá a cópia da presente decisão como mandado/ofício.

Belém (PA), 10/01/2025.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0004155-19.2024.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO)

RECLAMANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

RECLAMADO: THIAGO FONSECA GUIMARÃES, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR LOTADO NA CENTRAL DA COMARCA DE BARCARENA/PA

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. DEMORA PARA A DEVOLUÇÃO DE MANDADO. JUSTIFICATIVA APRESENTADA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Diante do exposto, considerando que o Oficial de Justiça Avaliador informou que cumpriu a diligência em 28/04/2023 e a Secretaria de Informática noticiou que o problema técnico exposto pelo reclamado foi verificado em 04/07/2024, RECOMENDO ao Oficial de Justiça Avaliador, ora reclamado que se abstenha de reter, além do prazo legal, os mandados que se encontrarem sob sua responsabilidade para cumprimento, certificando sempre os motivos de eventuais demoras, sob pena de serem adotadas, por este Órgão Correcional, as medidas disciplinares cabíveis.

RECOMENDO, ainda, que proceda a juntada do mandado cumprido com a respectiva certidão lavrada nos autos do processo n.º 0803103-67.2018.8.14.0201, utilizando-se da funcionalidade de juntada nos autos digitais, seguindo orientação da Secretaria de Informática do TJ/PA.

Por fim, sopesando as justificativas apresentadas, confirmadas por consultas realizadas junto aos sistemas PJe e PJeCor e do histórico funcional favorável ao Servidor reclamado, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da presente reclamação disciplinar, com fulcro no parágrafo único do art. 200, da Lei 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará).

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0004584-83.2024.2.00.0814

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. RETIFICAÇÃO DE REGISTROS CIVIS DE INDÍGENAS DAS ETNIAS APIAKÁ E MUNDURUKU. INCLUSÃO DE ETNIA E CLÃ NOS ASSENTOS REGISTRADOS. REGULAMENTAÇÃO PELA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 12/2024 DO CNJ E CNMP. ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 03/2012. DISCIPLINAÇÃO NACIONAL DA MATÉRIA. DESNECESSIDADE DE PROVIMENTO ESTADUAL. ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE.**

DECISÃO: (...) Assim, tendo em vista que a matéria foi integralmente disciplinada pelos órgãos de controle nacional, não há necessidade de edição de ato normativo no âmbito estadual. Ante o exposto, determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente. Dê-se ciência ao requerente. Após, archive-se. Belém/PA, data registrada em sistema. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior Corregedor Geral de Justiça

**PROCESSO N.º 0005727-27.2024.2.00.0000**

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO**

**REQUERENTE: HAROLDO KOURY MAUES**

**REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM/PA**

**REMETENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

ADVOGADOS: BEATRIZ SOUZA DA CRUZ - OAB/PA-27632-A

SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - OAB/PA-11.003-A

MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA - OAB/PA-3476-A

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO(...).**

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 11/11/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0013560.13.2003.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em tramitação, tendo como último ato prolação de decisão (Id. 130400948) em 06/11/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 07 de janeiro de 2025.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO N.º 0003331-60.2024.2.00.0814**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**REQUERENTE: JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA (OAB/PA 010783)**

**REQUERIDO: AVEIRO - TERMO JUDICIÁRIO - TJPA**

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS COM NATUREZA DE REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MOROSIDADE NO CUMPRIMENTO DE DECISÃO. INFORMAÇÃO APRESENTADA. PRETENSÃO SATISFEITA. ARQUIVAMENTO.**

**DECISÃO (...).**

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 07/01/2025, apura-se que os autos dos processos n.º **0001306.29.2004.8.14.0024 e 0000290.06.2005.8.14.0024**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de decisões (Id. 130871508 e 130872403, respectivamente) em 07/11/2024, com diligências cumpridas (Id. 131701314 e Id. 131701309, respectivamente) em 21/11/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 07 de janeiro de 2025.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO N.º 0001917-27.2024.2.00.0814**

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO****REQUERENTE: ISABELA ALVES LIMA****REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM/PA**

ADVOGADA: ALESSANDRA LIMA MAGNANI - OAB/SP-317632

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.****DECISÃO (...).**

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 12/11/2024, apura-se que os autos do processo n.º **0810133-71.2023.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de despacho (Id. 130546199) em 12/11/2024.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), 07 de janeiro de 2025.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR***Corregedor-Geral de Justiça*

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS****SECRETARIA DA 7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

PORTARIA Nº 001/2025 - 7ª VJEC

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Dra. ALESSANDRA ISADORA VIEIRA MARQUES, titular da 7ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, no uso das suas atribuições legais, etc.,

**CONSIDERANDO** as disposições dos arts. 163 a 179 da Lei Estadual n.º 5.008 (Código Judiciário do Estado do Pará), de 10.12.1981, e dos Provimentos n.º 004/2001-CGJ/PA e n.º 112/2021-CNJ, que determinam a realização de Correição Ordinária nas comarcas do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da mais ampla divulgação dos trabalhos correicionais, visando possibilitar a participação de toda a sociedade e de seus representantes, do Órgão do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o período de 20/01/2025 a 03/02/2025 para realização de correição ordinária anual correspondente ao ano de 2024 na 7ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, que abrangerá todos os serviços judiciais, sendo que a instalação dos trabalhos se dará no dia 20/01/2025, às 09h:30min, e o encerramento dos trabalhos ocorrerá no dia 03/02/2025, às 09h:00min.

**Art. 2º.** Nomear o Sr. **INÁCIO LUIS OLIVEIRA DE MELO MAFRA**, Diretor de Secretaria, para exercer a função de Secretário da Correição, que deverá cumprir com sigilo a função, sob estrita responsabilidade funcional e mediante termo de compromisso.

**Art. 3º.** Determinar ao(a) Secretário(a) nomeado(a) que:

**a)** Forme os respectivos autos da Correição Ordinária a ser realizada, anexando todos os documentos e termos atinentes a sua designação e trabalhos a serem realizados;

**b)** Expeça edital, que deverá ser afixado no mural do Fórum local, anunciando a correição e fazendo constar que, na oportunidade, serão recebidas as eventuais reclamações e sugestões sobre os serviços do Foro em geral;

**c)** Providencie a remessa de uma cópia desta Portaria e do edital mencionado no item anterior à Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para conhecimento; e

**d)** Comunique aos demais servidores judiciais a realização da Correição Ordinária.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Belém/PA, 08 de janeiro de 2025.

**ALESSANDRA ISADORA VIEIRA MARQUES**

Juíza de Direito Titular da 7ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém



**SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO**

**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO** – Sentença. Processo Cível nº:0800537-79.2022.8.14.0501. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154). [Prestação de Serviços]. EXEQUENTE: P V M SANTOS – ME. Advogada: Dra. Rafaella Cristine Moura da Silva – OAB/PA. nº22063-A. EXECUTADO: VICTOR JARDEL MORAES DO NASCIMENTO. SENTENÇA. Vistos, etc. Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.099/95. Trata-se de ação de execução de título judicial promovida por P V M SANTOS - ME em face de VICTOR JARDEL MORAES DO NASCIMENTO. Após tentativas e diligências, a parte executada não foi localizada. O parágrafo quarto do artigo 54 da Lei nº 9.099/95, é claro no sentido de que o processo de execução será extinto quando o devedor não for localizado. Confira-se: Art. 53. A execução de título executivo extrajudicial, no valor de até quarenta salários mínimos, obedecerá ao disposto no Código de Processo Civil,, com as modificações introduzidas por esta Lei. § 4º Não encontrado o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor. Assim, extingo o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no §4º do art.53 da Lei nº9.099/95. Sem custas e honorários, em razão da gratuidade concedida. Ciência à parte exequente. Arquite-se, após as formalidades legais. Belém, Ilha de Mosqueiro, 10 de janeiro de 2024. Maria das Graças Alfaia Fonseca. Juíza de Direito titular da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro. Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO da parte autora, através de sua Advogada, para tomar ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº: 0800537-79.2022.8.14.0501. Mosqueiro-PA., 13/01/2025. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

## FÓRUM CÍVEL

## COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0806777-34.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO FRANCISCO DE ASSIS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0806777-34.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOAO FRANCISCO DE ASSIS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0842782-55.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OCELIO DA SILVA L JUNIOR

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0842782-55.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra OCELIO DA SILVA L JUNIOR, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório**

**de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0843343-79.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIZ DE CASTRO BRANDAO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843343-79.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra LUIZ DE CASTRO BRANDAO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0806792-03.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA IRINEIA DOS SANTOS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e

§2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0806792-03.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA IRINEIA DOS SANTOS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0819298-11.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO DE DEUS MIRANDA LISBOA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0819298-11.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOAO DE DEUS MIRANDA LISBOA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0843336-87.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO N F DO NASCIMENTO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843336-87.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANTONIO N F DO NASCIMENTO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0843289-16.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CIPRIANO PINHEIRO SENA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843289-16.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra CIPRIANO PINHEIRO SENA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e

comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0862660-97.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCELINO DE JESUS VALENTE DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: EMANUEL RAIOL LOBO OAB: 5073/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862660-97.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MARCELINO DE JESUS VALENTE DA SILVA

**Adv.:** EMANUEL RAIOL LOBO OAB: PA5073

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARCELINO DE JESUS VALENTE DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0858918-64.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA LUCIA DA SILVA MONTEIRO Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA registrado(a) civilmente como GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: 28882/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858918-64.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MARIA LUCIA DA SILVA MONTEIRO

**Adv.:** GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: PA28882-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARIA LUCIA DA SILVA MONTEIRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0862529-25.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DINAIR RIBEIRO ALVES Participação: ADVOGADO Nome: JAMIL GAMA SOUZA OAB: 7875/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862529-25.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** DINAIR RIBEIRO ALVES

**Adv.:** JAMIL GAMA SOUZA OAB: PA7875

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) DINAIR RIBEIRO ALVES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0818101-80.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: FABIO FERREIRA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: BIANCA LOBATO DE MENEZES OAB: 28667/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0818101-80.2022.8.14.0401

**NOTIFICADO(A):** FABIO FERREIRA COSTA

**Adv.:** BIANCA LOBATO DE MENEZES OAB: PA28667

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) FABIO FERREIRA COSTA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0851547-49.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALESSANDRA MARQUES DO NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA registrado(a) civilmente como GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: 28882/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0851547-49.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ALESSANDRA MARQUES DO NASCIMENTO

**Adv.:** GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: PA28882-A.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ALESSANDRA MARQUES DO NASCIMENTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0859443-46.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TELEFONICA DATA S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ALESSANDRO PUGET OLIVA OAB: 11847/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0859443-46.2023.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** TELEFONICA DATA S.A.

**Adv.:** ALESSANDRO PUGET OLIVA OAB: PA11847-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** TELEFONICA DATA S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença

transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0861256-11.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: GISELLE TORQUATO ROBLEDO DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: THAIS ABRUNHEIRO TRINDADE DOS SANTOS OAB: 17068/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0861256-11.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** GISELLE TORQUATO ROBLEDO DE OLIVEIRA

**Adv.:** THAIS ABRUNHEIRO TRINDADE DOS SANTOS OAB: PA17068-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) GISELLE TORQUATO ROBLEDO DE OLIVEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0861448-41.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: SOFIA DE ALMEIDA COUTO Participação: ADVOGADO Nome: SUELEN SABINA DE ALMEIDA COUTO BARATA OAB: 013668/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0861448-41.2023.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** SOFIA DE ALMEIDA COUTO

**Adv.:** SUELEN SABINA DE ALMEIDA COUTO BARATA OAB: PA013668

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SOFIA DE ALMEIDA COUTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0865655-83.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LOCAMÉRICA RENT A CAR S/A Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO FIALHO PINTO OAB: 108654/MG Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA registrado(a) civilmente como ANDRE JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA OAB: 80055/MG

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0865655-83.2023.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** LOCAMÉRICA RENT A CAR S/A

**Adv.:** ANDRE JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA OAB: e LEONARDO FIALHO PINTO OAB: MG108654

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** LOCAMÉRICA RENT A CAR S/A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0863974-78.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DEUZA COELHO DE FREITAS Participação: ADVOGADO Nome: JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: 180699/MG

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0863974-78.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MARIA DEUZA COELHO DE FREITAS

**Adv.:** JEANNE MARIA FERREIRA BARROS OAB: MG180699

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARIA DEUZA COELHO DE FREITAS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0862244-95.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO NONATO OSORIO DE AVIZ Participação: ADVOGADO Nome: ARTHUR PARAGUASSU FRAZAO NETO registrado(a) civilmente como ARTHUR PARAGUASSU FRAZAO NETO

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862244-95.2024.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** RAIMUNDO NONATO OSORIO DE AVIZ

**Adv.:** ARTHUR PARAGUASSU FRAZAO NETO OAB: PA022352

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RAIMUNDO NONATO OSORIO DE AVIZ, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0862818-55.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: MAURO EDUARDO LIMA DE CASTRO OAB: 146791/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES OAB: 131600/SP

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862818-55.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

**Adv.:** ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES OAB: SP131600 e MAURO EDUARDO LIMA DE CASTRO OAB: PA146791

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0865797-87.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCISCO KLEBER CORREA MENDES Participação: ADVOGADO Nome: INGRID MAGNO DA SILVA OAB: 33139/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0865797-87.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** FRANCISCO KLEBER CORREA MENDES

**Adv.:** INGRID MAGNO DA SILVA OAB: PA33139

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) FRANCISCO KLEBER CORREA MENDES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0862815-03.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOÃO PINTO DE CASTRO FILHO (Espólio de Maria Francisca de Castro)

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862815-03.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** JOÃO PINTO DE CASTRO FILHO (ESPÓLIO DE MARIA FRANCISCA DE CASTRO)

**Adv.:**

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** JOÃO PINTO DE CASTRO FILHO (ESPÓLIO DE MARIA FRANCISCA DE CASTRO), na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar

da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0842789-47.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FERNANDO O Q CAVALCANTE

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0842789-47.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra FERNANDO O Q CAVALCANTE, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0843290-98.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VANIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINHEIRO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843290-98.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra VANIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINHEIRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0806796-40.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MANOEL BRAGA BRITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0806796-40.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MANOEL BRAGA BRITO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de

computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0812313-51.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JEFFERSON RODRIGO SALDANHA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: YONE ROSELY FRANCES LOPES OAB: 7456/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812313-51.2023.8.14.0401

**NOTIFICADO(A):** JEFFERSON RODRIGO SALDANHA DOS SANTOS

**Adv.:** YONE ROSELY FRANCES LOPES OAB: PA7456-A.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JEFFERSON RODRIGO SALDANHA DOS SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0816400-84.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PAULO DE JESUS DE CASTRO NUNES Participação: ADVOGADO Nome: SANDRO FIGUEIREDO DA COSTA registrado(a) civilmente como SANDRO FIGUEIREDO DA COSTA OAB: 23083/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0816400-84.2022.8.14.0401

**NOTIFICADO(A):** PAULO DE JESUS DE CASTRO NUNES

**Adv.:** SANDRO FIGUEIREDO DA COSTA OAB: PA23083

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) PAULO DE JESUS DE CASTRO NUNES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0863620-53.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: SIMONE SOUSA DOS SANTOS CONTENTE OAB: 1233/AP

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0863620-53.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA

**Adv.:** SIMONE SOUSA DOS SANTOS CONTENTE OAB: AP1233

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0858944-62.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL Participação: ADVOGADO Nome: LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES OAB: 6100/MA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858944-62.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL

**Adv.:** LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES OAB: MA6100

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0861490-90.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS Participação: ADVOGADO Nome: ACACIO FERNANDES ROBOREDO OAB: 89774/SP

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0861490-90.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

**Adv.:** ACACIO FERNANDES ROBOREDO OAB: SP89774-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0863645-66.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PARK IMOVEIS INCORPORACOES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANA CARLA LOBATO PERDIGÃO registrado(a) civilmente como ANA CARLA LOBATO PERDIGAO OAB: 23560/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0863645-66.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** PARK IMOVEIS INCORPORACOES LTDA

**Adv.:** ANA CARLA LOBATO PERDIGAO OAB: PA23560

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** PARK IMOVEIS INCORPORACOES LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0814219-76.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MICHEL ANDRE VIEIRA PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO JOSE FURTADO DOS REMEDIOS KASAHARA OAB: 21091

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0814219-76.2023.8.14.0401

**NOTIFICADO(A):** MICHEL ANDRE VIEIRA PEREIRA

**Adv.:** FABIO JOSE FURTADO DOS REMEDIOS KASAHARA OAB: 21091

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a)MICHEL ANDRE VIEIRA PEREIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o

pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0859757-89.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ANDREY LUCAS MACEDO CORREA Participação: ADVOGADO Nome: JHULLY HELLEN LEMOS VAZ OAB: 27178/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0859757-89.2023.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** ANDREY LUCAS MACEDO CORREA

**Adv.:** JHULLY HELLEN LEMOS VAZ OAB: PA27178-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANDREY LUCAS MACEDO CORREA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0863088-79.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS GOMES Participação: ADVOGADO Nome: ALCINDO VOGADO NETO OAB: 006266/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0863088-79.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS GOMES

**Adv.:** ALCINDO VOGADO NETO OAB: PA006266-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS GOMES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0862588-13.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ OAB: 115451/MG

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862588-13.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Adv.:** MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ OAB: MG115451

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0860702-76.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO OAB: 95502/RJ

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0860702-76.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

**Adv.:** GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO OAB: RJ95502-S

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0858947-17.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCELINO MEDEIROS Participação: ADVOGADO Nome: HAROLDO SOARES DA COSTA OAB: 018004/PA Participação:

ADVOGADO Nome: KENIA SOARES DA COSTA OAB: 15650/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858947-17.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MARCELINO MEDEIROS

**Adv.:** KENIA SOARES DA COSTA OAB: PA15650 e HAROLDO SOARES DA COSTA OAB: PA018004

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARCELINO MEDEIROS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **"2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo"** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0859496-27.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: SERGIO RODRIGUES CARDOSO Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA REIS CARDOSO OAB: 017291/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI OAB: 7985/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0859496-27.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** SERGIO RODRIGUES CARDOSO

**Adv.:** ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI OAB: PA7985-A e ANA PAULA REIS CARDOSO OAB: PA017291

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SERGIO RODRIGUES CARDOSO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0858840-70.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA OAB: 644/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA VASCONCELOS DE OLIVEIRA OAB: 019029/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da

Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858840-70.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

**Adv.:** CAMILA VASCONCELOS DE OLIVEIRA OAB: PA019029 e JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA OAB: PA644.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0817984-89.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROBERT DAVID FERREIRA PINHEIRO Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE OAB: 3776/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0817984-89.2022.8.14.0401

**NOTIFICADO(A):** ROBERT DAVID FERREIRA PINHEIRO

**Adv.:** RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE OAB: PA3776-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ROBERT DAVID FERREIRA PINHEIRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0807496-75.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ANDERSON DA GAMA NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO ROGERIO LIMA FARAH OAB: 017971/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0807496-75.2022.8.14.0401

**NOTIFICADO(A):** ANDERSON DA GAMA NASCIMENTO

**Adv.:** FERNANDO ROGERIO LIMA FARAH OAB: PA017971

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANDERSON DA GAMA NASCIMENTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0817087-61.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CAMILO DE CASTRO AIRES Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE RENATO NASCIMENTO BECKMAN OAB: 016690/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0817087-61.2022.8.14.0401

**NOTIFICADO(A):** CAMILO DE CASTRO AIRES

**Adv.:** ANDRE RENATO NASCIMENTO BECKMAN OAB: PA016690

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) CAMILO DE CASTRO AIRES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do

PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0859104-53.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JARINA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: ELSON JOSE SOARES COELHO OAB: 8941/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0859104-53.2024.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** JARINA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

**Adv.:** ELSON JOSE SOARES COELHO OAB: PA8941-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JARINA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0858826-86.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GIORGIO SIMONETTI Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO FERNANDO MELO CORREA DA ROCHA OAB: 1075/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858826-86.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** GIORGIO SIMONETTI

**Adv.:** ANTONIO FERNANDO MELO CORREA DA ROCHA OAB: PA1075

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) GIORGIO SIMONETTI, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0863639-59.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRIGORIFICO FORTEFRIGO LTDA  
Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO RAFAEL GAZZINEO OAB: 23495/CE

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0863639-59.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** FRIGORIFICO FORTEFRIGO LTDA

**Adv.:** MARCIO RAFAEL GAZZINEO OAB: CE23495-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** FRIGORIFICO FORTEFRIGO LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0862216-64.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 12358/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862216-64.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL

**Adv.:** FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: PA12358-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0858829-41.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELIDA CRISTINA SILVA BRAZ Participação: ADVOGADO Nome: FABIO ROGERIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 014220/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858829-41.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ELIDA CRISTINA SILVA BRAZ

**Adv.:** FABIO ROGERIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES OAB: PA014220

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ELIDA CRISTINA SILVA BRAZ, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0861427-65.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: PATRICIA DE JESUS LISBOA DE ASSIS Participação: ADVOGADO Nome: ARTHUR CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA OAB: 019008/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0861427-65.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** PATRICIA DE JESUS LISBOA DE ASSIS

**Adv.:** ARTHUR CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA OAB: PA019008

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) PATRICIA DE JESUS LISBOA DE ASSIS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0858828-56.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TECTEXTIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME MONACO DE MELLO OAB: 201025/SP

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858828-56.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** TECTEXTIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA

**Adv.:** GUILHERME MONACO DE MELLO OAB: SP201025

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** TECTEXTIL EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em

processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0858830-26.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE CARLOS DE SA Participação: ADVOGADO Nome: MARIOLITO COSTA DE CARVALHO OAB: 1888PA/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858830-26.2023.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** JOSE CARLOS DE SA

**Adv.:** MARIOLITO COSTA DE CARVALHO OAB: PA1888PA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOSE CARLOS DE SA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0858580-90.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ANNA PAULA PINTO GUIMARAES PINTO Participação: ADVOGADO Nome: KENIA SOARES DA COSTA OAB: 15650/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858580-90.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ANNA PAULA PINTO GUIMARAES PINTO

**Adv.:** KENIA SOARES DA COSTA OAB: PA15650

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANNA PAULA PINTO GUIMARAES PINTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0862524-03.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB: 21114/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO RIVELLI OAB: 21074/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862524-03.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

**Adv.:** FABIO RIVELLI OAB: PA21074-A e THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB: PA21114-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0861509-96.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Participação: ADVOGADO Nome: KEVIN ANTONIO DOS SANTOS GURJAO OAB: 25308/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0861509-96.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

**Adv.:** KEVIN ANTONIO DOS SANTOS GURJAO OAB: PA25308

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0863643-96.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LAILSON RAMOS OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: TIAGO MENDES LOPES OAB: 23465/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0863643-96.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** LAILSON RAMOS OLIVEIRA

**Adv.:** TIAGO MENDES LOPES OAB: PA23465-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) LAILSON RAMOS OLIVEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0863801-54.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VANGELA CRISTINA COELHO WALDECK Participação: ADVOGADO Nome: ALCINDO VOGADO NETO OAB: 006266/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da

Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0863801-54.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** VANGELA CRISTINA COELHO WALDECK

**Adv.:** ALCINDO VOGADO NETO OAB: PA006266-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) VANGELA CRISTINA COELHO WALDECK, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0864041-43.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL] Participação: ADVOGADO Nome: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA OAB: 10176/PA Participação: ADVOGADO Nome: Diego Martignoni registrado(a) civilmente como DIEGO MARTIGNONI OAB: 65244/RS

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0864041-43.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

**Adv.:** DIEGO MARTIGNONI OAB: RS65244 e ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA OAB: PA10176

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL], na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0862883-50.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TELEMAR NORTE LESTE SA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE MIRANDA LIMA OAB: 131436/RJ

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862883-50.2023.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** TELEMAR NORTE LESTE SA

**Adv.:** ALEXANDRE MIRANDA LIMA OAB: RJ131436

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) TELEMAR NORTE LESTE SA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em

processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0865510-27.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. Participação: ADVOGADO Nome: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES OAB: 10042/MA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO OAB: 95502/RJ

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0865510-27.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

**Adv.:** GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO OAB: RJ95502-S e TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES OAB: MA10042

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0865818-63.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: RUAN ROBERTO DO NASCIMENTO ANDRADE Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE GUSTAVO VIANA COUTO OAB: 41479/GO

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0865818-63.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** RUAN ROBERTO DO NASCIMENTO ANDRADE

**Adv.:** ANDRE GUSTAVO VIANA COUTO OAB: GO41479

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RUAN ROBERTO DO NASCIMENTO ANDRADE, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0867202-61.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: F PIO & CIA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR registrado(a) civilmente como JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR OAB: 1569/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: 013570/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0867202-61.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** F PIO & CIA LTDA

**Adv.:** ALEX LOBATO POTIGUAR OAB: PA013570 e JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR OAB: PA1569

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** F PIO & CIA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0865743-24.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO ALVES DE SALLES FILHO Participação: ADVOGADO Nome: ELAINE CAROLINE MARTINS DE SALLES GUIMARAES OAB: 11980/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0865743-24.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ANTONIO ALVES DE SALLES FILHO

**Adv.:** ELAINE CAROLINE MARTINS DE SALLES GUIMARAES OAB: PA11980

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANTONIO ALVES DE SALLES FILHO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0863823-15.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DAYSE SANTOS COSTA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA registrado(a) civilmente como GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: 28882/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0863823-15.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** DAYSE SANTOS COSTA

**Adv.:** GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: PA28882-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) DAYSE SANTOS COSTA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0819393-41.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE SARAIVA DO ROSARIO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação

e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0819393-41.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOSE SARAIVA DO ROSARIO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0857799-68.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BENEDITO DOS SANTOS LEÃO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0857799-68.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra BENEDITO DOS SANTOS LEÃO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0842786-92.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO CANDIDO GONCALVES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0842786-92.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANTONIO CANDIDO GONCALVES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0819351-89.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA MIRIAM FILGUEIRAS PEREIRA SOARES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0819351-89.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ANA MIRIAM FILGUEIRAS PEREIRA SOARES, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App

(91) 98251-4983. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0843286-61.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ITAIR PEDRO S DE MEDEIROS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0843286-61.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ITAIR PEDRO S DE MEDEIROS, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0862698-12.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE CRISTIANO NEVES PALHETA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO FIORAVANTE DO AMARAL OAB: 349410/SP Participação: ADVOGADO Nome: BRENO FARO DE LIMA registrado(a) civilmente como BRENO FARO DE LIMA OAB: 22298/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862698-12.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** JOSE CRISTIANO NEVES PALHETA

**Adv.:** RENATO FIORAVANTE DO AMARAL OAB: SP349410

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOSE CRISTIANO NEVES PALHETA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0863962-64.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IZANETE CORDEIRO DOS SANTOS BARBOSA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO SILVA CORREA OAB: 1355/AP

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da

Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0863962-64.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** IZANETE CORDEIRO DOS SANTOS BARBOSA

**Adv.:** EVALDO SILVA CORREA OAB: AP1355

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) IZANETE CORDEIRO DOS SANTOS BARBOSA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0865643-69.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: VICENTE PEREIRA DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: JOELIO ALBERTO DANTAS OAB: 8624/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO BARCELOS MACHADO OAB: 13823/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0865643-69.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** VICENTE PEREIRA DE SOUSA

**Adv.:** FABIO BARCELOS MACHADO OAB: PA13823 e JOELIO ALBERTO DANTAS OAB: PA8624

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a)VICENTE PEREIRA DE SOUSA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0865785-73.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AMANDA CASTRO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: BIANCA SENA DE SOUZA OAB: 25007/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0865785-73.2023.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** AMANDA CASTRO DA SILVA

**Adv.:** BIANCA SENA DE SOUZA OAB: PA25007

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) AMANDA CASTRO DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0864034-51.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO GMAC S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: 016354/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0864034-51.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** BANCO GMAC S.A.

**Adv.:** DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: PA016354 e MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: PA10219

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** BANCO GMAC S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a

opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0819333-68.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO TELES DA SILVA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0819333-68.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOAO TELES DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0842785-10.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARILZA GUERREIRO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em

curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0842785-10.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARILZA GUERREIRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0842792-02.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: UBIRACY FURTADO CARNEIRO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0842792-02.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra UBIRACY FURTADO CARNEIRO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0909980-46.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0909980-46.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RICARDO NASCIMENTO DE SOUZA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0860849-05.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELIELSON FAUSTINO LAMEIRA VIEIRA Participação: ADVOGADO Nome: ALCINDO VOGADO NETO OAB: 006266/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0860849-05.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ELIELSON FAUSTINO LAMEIRA VIEIRA

**Adv.:** ALCINDO VOGADO NETO OAB: PA006266-A

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ELIELSON FAUSTINO LAMEIRA VIEIRA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0861219-81.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON PILLA FILHO OAB: 41666/RS Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB: 110501/RJ

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0861219-81.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** BANCO DO BRASIL SA

**Adv.:** AMARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB: RJ110501-A e NELSON PILLA FILHO OAB: RS41666-A

**FINALIDADE:** NOTIFICAR BANCO DO BRASIL SA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0862542-24.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MUTUA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIO DA ENG ARQ AGRONOMIA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO OAB: 014782/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862542-24.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MUTUA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIO DA ENG ARQ AGRONOMIA

**Adv.:** JOSE MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO OAB: PA014782

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** MUTUA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIO DA ENG ARQ AGRONOMIA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a

opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0859566-44.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: POSTO BRASIL PNEUS E PECAS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA OAB: 003609/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0859566-44.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** POSTO BRASIL PNEUS E PECAS LTDA

**Adv.:** IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA OAB: PA003609

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) POSTO BRASIL PNEUS E PECAS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0859669-51.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONDOMINIO VILLE LAGUNA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO OAB: 16941/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0859669-51.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** CONDOMINIO VILLE LAGUNA

**Adv.:** BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO OAB: PA016941

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** CONDOMINIO VILLE LAGUNA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0859213-04.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ALLAN RODRIGUES FERREIRA OAB: 7248/MA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0859213-04.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Adv.:** ALLAN RODRIGUES FERREIRA OAB: MA7248

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0862670-44.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA AMELIA RODRIGUES MORGADO Participação: ADVOGADO Nome: TONY MORGADO REMIGIO OAB: 20831/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862670-44.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MARIA AMELIA RODRIGUES MORGADO

**Adv.:** TONY MORGADO REMIGIO OAB: PA20831.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARIA AMELIA RODRIGUES MORGADO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0862533-62.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUCIANO ANTUNES CORREA Participação: ADVOGADO Nome: AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA OAB: 8968/PA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON PINTO OAB: 3153/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862533-62.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** LUCIANO ANTUNES CORREA

**Adv.:** NELSON PINTO OAB: PA3153 e AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA OAB: PA8968

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** LUCIANO ANTUNES CORREA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0860889-84.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SOCORRO AURELINA DE OLIVEIRA CARNEIRO Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANA MIRANDA DA COSTA OAB: 016482/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0860889-84.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** SOCORRO AURELINA DE OLIVEIRA CARNEIRO

**Adv.:** ADRIANA MIRANDA DA COSTA OAB: PA016482

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SOCORRO AURELINA DE OLIVEIRA CARNEIRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0813964-21.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FLAVIA KAROLINE BRICIO DE ALENCAR Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS FELIPE ALVES GUIMARAES OAB: 018307/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0813964-21.2023.8.14.0401

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: FLAVIA KAROLINE BRICIO DE ALENCAR

**Adv.:** Advogado: CARLOS FELIPE ALVES GUIMARAES OAB: PA018307 Endereço: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, JARACATY, São LUÍS - MA - CEP: 65076-820

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FLAVIA KAROLINE BRICIO DE ALENCAR , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da

presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0862671-29.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALE S.A. Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSU OAB: 20231/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862671-29.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** VALE S.A.

**Adv.:** EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSU OAB: PA20231.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** VALE S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0859474-66.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ESP-ENLACE SERVICE DO PARA LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO OAB: 8002/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0859474-66.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ESP-ENLACE SERVICE DO PARA LTDA - EPP

**Adv.:** JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO OAB: PA8002-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** ESP-ENLACE SERVICE DO PARA LTDA - EPP

, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0860853-42.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: LIGIA NOLASCO OAB: 136345/MG

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0860853-42.2023.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** BANCO DO BRASIL SA

**Adv.:** LIGIA NOLASCO OAB: MG136345

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** BANCO DO BRASIL SA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0863635-22.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DE BELEM Participação: ADVOGADO Nome: MILTON FERREIRA DAS CHAGAS OAB: 1893/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0863635-22.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DE BELEM

**Adv.:** MILTON FERREIRA DAS CHAGAS OAB: PA1893

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DE BELEM, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0818102-65.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALESSANDRA CORREA AMADOR Participação: ADVOGADO Nome: SONIA MARIA MORAES DE LIMA OAB: 017889/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0818102-65.2022.8.14.0401

**NOTIFICADO(A):** ALESSANDRA CORREA AMADOR

**Adv.:** SONIA MARIA MORAES DE LIMA OAB: PA017889

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ALESSANDRA CORREA AMADOR, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0859799-41.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARIVALDO NUNES SOUTO Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA registrado(a) civilmente como GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: 28882/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0859799-41.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MARIVALDO NUNES SOUTO

**Adv.:** GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: PA28882-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARIVALDO NUNES SOUTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0858898-73.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALE S.A. Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO OAB: 013339/PA Participação: ADVOGADO Nome: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO OAB: 8265/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858898-73.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** VALE S.A.

**Adv.:** AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO OAB: PA8265 e SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO OAB: PA013339

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** VALE S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0852495-54.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MEB COMERCIO VEREJISTA DE JOIAS LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA OAB: 005526/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0852495-54.2024.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MEB COMERCIO VEREJISTA DE JOIAS LTDA - EPP

**Adv.:** MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA OAB: PA005526.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** MEB COMERCIO VEREJISTA DE JOIAS LTDA - EPP, na pessoa do

seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0859119-56.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: SUELY MARIA DE OLIVEIRA AMADOR Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI OAB: 5129/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0859119-56.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** SUELY MARIA DE OLIVEIRA AMADOR

**Adv.:** LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI OAB: PA5129

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SUELY MARIA DE OLIVEIRA AMADOR, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0861258-78.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ETHIANE NARA ANDRADE MONTEIRO Participação: ADVOGADO Nome: ROBERGES JUNIOR DE LIMA OAB: 27856/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0861258-78.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ETHIANE NARA ANDRADE MONTEIRO

**Adv.:** ROBERGES JUNIOR DE LIMA OAB: PA27856-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a)ETHIANE NARA ANDRADE MONTEIRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0862364-75.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: TELEFONICA BRASIL S/A Participação: ADVOGADO Nome: ALESSANDRO PUGET OLIVA OAB: 11847/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862364-75.2023.8.14.0301  
**NOTIFICADO(A):** TELEFONICA BRASIL S/A

**Adv.:** ALESSANDRO PUGET OLIVA OAB: PA11847-A

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** TELEFONICA BRASIL S/A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0862664-37.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: YORANN CHRISTIE BRAGA DA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: ALFREDO SANTA CLARA MARTINS OAB: 30597/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862664-37.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** YORANN CHRISTIE BRAGA DA COSTA

**Adv.:** ALFREDO SANTA CLARA MARTINS OAB: PA30597.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) YORANN CHRISTIE BRAGA DA COSTA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0858817-27.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: HITELMAR DE JESUS ALMEIDA

Participação: ADVOGADO Nome: AMELIA PINHEIRO DE VASCONCELOS OAB: 21145/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858817-27.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** HITELMAR DE JESUS ALMEIDA

**Adv.:** AMELIA PINHEIRO DE VASCONCELOS OAB: PA21145

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) HITELMAR DE JESUS ALMEIDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0853630-38.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL Participação: ADVOGADO Nome: JIMMY SOUZA DO CARMO OAB: 18329/PA

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0853630-38.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL

**Adv.:** JIMMY SOUZA DO CARMO OAB: PA18329.

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQUATORIAL**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0858959-31.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: TRANSPORTES WN LTDA. Participação: ADVOGADO Nome: ARAO DOS SANTOS OAB: 9760/SC

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente

**NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858959-31.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** TRANSPORTES WN LTDA.

**Adv.:** ARAO DOS SANTOS OAB: SC9760

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** TRANSPORTES WN LTDA., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0862534-47.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MD REMOCOES E HOMECARE LTDA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS BOGEA DA SILVA DE OLIVEIRA OAB: 31938/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862534-47.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MD REMOCOES E HOMECARE LTDA

**Adv.:** LUCAS BOGEA DA SILVA DE OLIVEIRA OAB: PA31938

**FINALIDADE:** NOTIFICAR MD REMOCOES E HOMECARE LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0863644-81.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SED COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL ALCANTARA NASTRI CERVEIRA OAB: 200121/SP

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0863644-81.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** SED COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

**Adv.:** DANIEL ALCANTARA NASTRI CERVEIRA OAB: SP200121

**FINALIDADE:** NOTIFICAR SED COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 10 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0858847-62.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: TV FILME BELEM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: LEANDRO SILVA MAUES OAB: 22452/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858847-62.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** TV FILME BELEM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

**Adv.:** LEANDRO SILVA MAUES OAB: PA22452

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** TV FILME BELEM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a

opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0861254-41.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCO ANTONIO CARVALHO DE BASTOS Participação: ADVOGADO Nome: MARIO MARTINS NETO OAB: 31516/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0861254-41.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MARCO ANTONIO CARVALHO DE BASTOS

**Adv.:** MARIO MARTINS NETO OAB: PA31516

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARCO ANTONIO CARVALHO DE BASTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0862526-70.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARIA IZABEL PEREIRA DE FREITAS Participação: ADVOGADO Nome: HULLY GOMES DA ROCHA OAB: 14712/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862526-70.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MARIA IZABEL PEREIRA DE FREITAS

**Adv.:** HULLY GOMES DA ROCHA OAB: PA14712

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARIA IZABEL PEREIRA DE FREITAS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0863152-89.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DELSON FERREIRA ABREU Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO DA SILVA GONCALVES OAB: 1283/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0863152-89.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** DELSON FERREIRA ABREU

**Adv.:** FERNANDO DA SILVA GONCALVES OAB: PA1283

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) DELSON FERREIRA ABREU, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0818104-35.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUILSON QUEIROZ RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA JUNIOR OAB: 19985/PA Participação: ADVOGADO Nome: FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO OAB: 14948/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0818104-35.2022.8.14.0401

**NOTIFICADO(A):** LUILSON QUEIROZ RODRIGUES

**Adv.:** FRANCELINO DA SILVA PINTO NETO OAB: PA14948-A e PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA JUNIOR OAB: PA19985

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) LUILSON QUEIROZ RODRIGUES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0858886-59.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: VALE S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MARIANE DE SOUSA ASSIS RESENDE OAB: 139464/MG Participação: ADVOGADO Nome: RAPHAELA JACOB RUFINO OAB: 018429/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0858886-59.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** VALE S.A.

**Adv.:** RAPHAELA JACOB RUFINO OAB: PA018429 e MARIANE DE SOUSA ASSIS RESENDE OAB: MG139464

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** VALE S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0818103-50.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAHFAEL TEIXEIRA BATISTA Participação: ADVOGADO Nome: MYLENE DA SILVA CRISTO DE CARVALHO OAB: 23723/PA Participação: ADVOGADO Nome: HENDEL SILVA ARAUJO OAB: 22804/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0818103-50.2022.8.14.0401

**NOTIFICADO(A):** RAHFAEL TEIXEIRA BATISTA

**Adv.:** HENDEL SILVA ARAUJO OAB: PA22804 e MYLENE DA SILVA CRISTO DE CARVALHO OAB: PA23723

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RAHFAEL TEIXEIRA BATISTA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0865542-32.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRUNO PAGOTTO SILVEIRA NUNES Participação: ADVOGADO Nome: ANNA PAULA ANDRADE ROLO OAB: 16022/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0865542-32.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** BRUNO PAGOTTO SILVEIRA NUNES

**Adv.:** ANNA PAULA ANDRADE ROLO OAB: PA16022

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) BRUNO PAGOTTO SILVEIRA NUNES, na pessoa do

seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0864026-74.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARIA EUGENIA OLIVEIRA RIO BRANCO Participação: ADVOGADO Nome: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES OAB: 10579/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0864026-74.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MARIA EUGENIA OLIVEIRA RIO BRANCO

**Adv.:** LUIS CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES OAB: PA10579

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARIA EUGENIA OLIVEIRA RIO BRANCO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0862840-16.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA Participação: ADVOGADO Nome: RAQUEL SILVA NASCIMENTO OAB: 193787/MG Participação: ADVOGADO Nome: ALESSANDRA CORREA PARDINI OAB: 65651/MG

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0862840-16.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA

**Adv.:** ALESSANDRA CORREA PARDINI OAB: MG65651 e RAQUEL SILVA NASCIMENTO OAB: MG193787

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do

PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0865774-44.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: ELCIVALDO JORGE DA SILVA JAIME OAB: 2703/PA

## **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0865774-44.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS

**Adv.:** ELCIVALDO JORGE DA SILVA JAIME OAB: PA2703

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0865577-89.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DA GRACA CARVALHO BRASIL CUNHA Participação: ADVOGADO Nome: LUIS GUILHERME CARVALHO BRASIL CUNHA OAB: 010894/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0865577-89.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** MARIA DA GRACA CARVALHO BRASIL CUNHA

**Adv.:** LUIS GUILHERME CARVALHO BRASIL CUNHA OAB: PA010894

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARIA DA GRACA CARVALHO BRASIL CUNHA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0865642-84.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO VIANA DE SOUSA NETO Participação: ADVOGADO Nome: RONIVALDO SILVA GOMES registrado(a) civilmente como RONIVALDO SILVA GOMES OAB: 13509/PA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0865642-84.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ANTONIO VIANA DE SOUSA NETO

**Adv.:** RONIVALDO SILVA GOMES OAB: PA13509

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANTONIO VIANA DE SOUSA NETO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0865470-45.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DIRCEU RAYMUNDO DA ROCHA PINTO MARQUES Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA registrado(a) civilmente como MARIA DANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA OAB: 20837/PA Participação: ADVOGADO Nome: DIOGO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO OAB: 13503/PA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0865470-45.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** DIRCEU RAYMUNDO DA ROCHA PINTO MARQUES

**Adv.:** DIOGO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO OAB: PA13503 e MARIA DANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA OAB: PA20837 Endereço: Estrada Yamada, S/N, CONDOMINIO JARDIM ESPANHA, QUADRA G, CASA 18, Bengui, BELÉM - PA - CEP: 66630-420

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) DIRCEU RAYMUNDO DA ROCHA PINTO MARQUES, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0863975-63.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ANA LUCIA PEREIRA SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: IVONE DE ABREU LIMA OAB: 29467/PA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0863975-63.2023.8.14.0301

**NOTIFICADO(A):** ANA LUCIA PEREIRA SANTOS

**Adv.:** IVONE DE ABREU LIMA OAB: PA29467

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANA LUCIA PEREIRA SANTOS, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém**

Número do processo: 0863971-26.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SONIA REGINA OLIVEIRA DA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO OAB: 018350/PA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDA JUNES DE SOUZA OAB: 29387/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0863971-26.2023.8.14.0301

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SONIA REGINA OLIVEIRA DA COSTA

Adv.: Advogado: AMANDA JUNES DE SOUZA OAB: PA29387 Endereço: , MARABÁ - PA - CEP: 68502-040 Advogado: EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO OAB: PA018350 Endereço: Avenida José Bonifácio, 2194, - de 2546/2547 ao fim, Guama, BELÉM - PA - CEP: 66065-112

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SONIA REGINA OLIVEIRA DA COSTA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de janeiro de 2025

**Everton de Araújo Silva**  
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

Número do processo: 0819340-60.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOFRE COSTA DA SILVA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0819340-60.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOFRE COSTA DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**,

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

Número do processo: 0810928-43.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NAPOLEAO FREIRE DA SILVA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810928-43.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra NAPOLEAO FREIRE DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

**Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)**

**Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém**

**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 2 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**

2a UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DA CAPITAL

EDITAL PARA TRABALHOS CORREICIONAIS

O Doutor ROBERTO CÉZAR OLIVEIRA MONTEIRO, Juiz de Direito da 7a Vara Cível e Empresarial da Capital e Juiz Coordenador da 2a UPJ Cível de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, que será realizada a correição ordinária na Secretaria da 2a UPJ Cível de Belém nos dias 27 e 28/01/2025, com início previsto para as 09:00 horas, sendo que no dia 27/01/2025, na abertura dos trabalhos haverá uma Audiência Pública, onde poderão serem formuladas perguntas ou reclamações sobre os serviços forense. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado no diário da justiça. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dias 13 de janeiro de 2025. Eu, Danielle Araújo, Secretária, expedi e subscrevi. ROBERTO CÉZAR OLIVEIRA MONTEIRO, Juiz de Direito da 7a Vara Cível e Empresarial da Capital

**SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL****0911483-05.2023.8.14.0301**

EDITAL

DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

DR. ROBERTO CEZAR OLIVEIRA MONTEIRO, Juiz de Direito, respondendo pela 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de USUCAPIÃO, movida por ALEXANDRE TIBERIO FERNANDES FERNANDES, contra CIA DE DESENVOLV E ADM DA AREA METROPOLITANA DE BELEM e COOPERATIVA HABITACIONAL DOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - RODOVIPA, - tendo como objeto o seguinte bem: imóvel localizado RUA A CJ PEDRO TEIXEIRA, n.º 117- A- BAIRRO COQUEIRO - BELÉM/PA, CEP 66670-030, fica(m) desde logo, **CITADOS a requerida COOPERATIVA HABITACIONAL DOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - RODOVIPA**, bem como, os eventuais interessado(s) ausente(s), incerto(s) e desconhecido(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, da existência da presente ação de usucapião, deferindo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar defesa nos autos, nos termos do art. 259, I do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 de julho de 2024. Eu, EDMILTON PINTO SAMPAIO, Diretor de Secretaria, digitei.

DR. ROBERTO CEZAR OLIVEIRA MONTEIRO

JUIZ DE DIREITO.

**FÓRUM CRIMINAL****DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

**Resolve:**

**PORTARIA Nº 10/2025- DFCri/Plantão**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **FEVEREIRO/2025:**

<b>DIAS;</b>	<b>HORÁRIO;</b>	<b>MAGISTRADO;</b>	<b>SERVIDORES</b>
<b>03, 04, 05 e 06/2</b>  <b>Portaria n.º 11/2025-DFCri,30/01/2025</b>	<b>Dias: 03 a 06/21</b> <b>– 14h às 17h</b>	<b>1ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes</b>  Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ  <b>Celular de Plantão:</b>  <b>(91) 98010-0958</b>  E-mail: criancabelem@tjpa.jus.br	<b>Diretor (a) de Secretaria ou substituto:</b>  Eduardo Melo Chaves  <b>Assessor (a) de Juiz (a):</b> Melvin Laurindo Vasconcelos  <b>Oficiais de Justiça:</b>  Maria do Amparo Figueiredo Gonçalves (03/02)  Maria do Carmo B. G. Paranhos (03/02)  Maria Rita da C. Nunes (03/02 – Sobreaviso)

			<p>Nayana Zanella Cella (04/02)</p> <p>Nelson Noronha Tavares (04/02)</p> <p>Noélia Alves Nobre (04/02 – Sobreaviso)</p> <p>Reinaldo Carvalho Lima (05/02)</p> <p>Renata Aglae Biloia da S. Meira (05/02)</p> <p>Renata Lara Coiado (05/02 – Sobreaviso)</p> <p>Selene Cunha B. L. de Almeida (06/02)</p> <p>Sérgio Luis M. de Oliveira (05/02)</p> <p>Sérgio Remor Júnior (05/02 – Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Lila Pinto da Costa de Moraes</p> <p>Roselena Maria Gouvêa do Amaral Lobato</p>
<p>07, 08 e 09/2</p> <p>Portaria n.º</p> <p>1 2 / 2 0 2 5 -</p> <p>DFCri,03/02/2</p> <p>5</p>	<p>Dia: 07/02 - 14h às 17h</p> <p>Dias: 08 a 09/2 - 08h às 14h</p>	<p><b>2ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes</b></p> <p>Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ</p> <p><b>Celular de Plantão:</b></p> <p>(91) 98251-0565</p> <p><b>E-mail:</b></p> <p>vepvirtualbelem@tjpa.jus.br</p>	<p><b>Diretor (a) de Secretaria ou substituto:</b></p> <p>Eliana da Costa Carneiro</p> <p><b>Servidor(a) Distribuidor (a):</b></p> <p>Juliana Helena dos Santos Ferreira</p> <p><b>Assessor (a) de Juiz (a):</b> Taiany Ketlyn Lima Medeiros</p> <p><b>Servidor(a) Secretaria:</b></p> <p>Simone Aline Failache Soares (08 e 09)</p> <p><b>Servidor(a) de Biometria:</b></p> <p>Ronaldo Pereira (08 e 09/02)</p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> <p>Alexis Daniel Gonzalez (07/02)</p> <p>Allan Simões da Silva (07/02)</p> <p>Amanda Lobato Correa (07/02 – Sobreaviso)</p> <p>Rômulo Iglesias de S. Sampaio (08 e 09/02)</p>

			<p>Ronaldo Ferreira Lima (08 e 09/02 – Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Maria de Nazaré Soares de Lima</p> <p>Adrielson Souza Almeida</p> <p>Nelciany Cristina Pereira Colares Miranda</p>
<p>10, 11, 12 e 13/2</p> <p>Portaria n.º 13 / 2025 - DFCri,06/02/2025</p>	<p>Dias: 10 a 13/2 - 14h às 17h</p>	<p><b>1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher</b></p> <p>Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ</p> <p><b>Celular de Plantão:</b></p> <p>(91) 99299-5060</p> <p><b>E-mail:</b></p> <p>1mulherbelem@tjpa.jus.br</p>	<p><b>Diretor (a) de Secretaria ou substituto:</b></p> <p>Dênio Lobo Cavalcanti Cerqueira</p> <p><b>Assessor (a) de Juiz (a):</b> Sara Cortes Tavares</p> <p><b>Servidor(a) Distribuidor:</b></p> <p>José Norberto Gomes Villas</p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> <p>Antônio da Costa Quaresma (10/02)</p> <p>Antônio da Silva M. Júnior (10/02)</p> <p>Antônio Jorge da Costa Silva (10/02 – Sobreaviso)</p> <p>Cássia Simoni Bentes X. de Almeida (11/02)</p> <p>Célio Augusto Oliveira Simões (11/02)</p> <p>Claudemir Diger Tabosa (11/02 – Sobreaviso)</p> <p>Ediana de Fátima Alexandre da Silva (12/02)</p> <p>Edmar Guimarães de Oliveira (12/02)</p> <p>Eduardo Augusto Valle V. Santos (12/02 – Sobreaviso)</p> <p>Francis Paula de Oliveira Silva (13/02)</p> <p>Gabriela Kalif Lima (13/02)</p> <p>Gladson Pereira Américo (13/02 – Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p>

			Cláudia Maria Menezes de Alcântara Higson Ridyz Cunha de Alencar Nelcy Lima Colares
14, 15 e 16/2  Portaria n.º 14/2025 - DFC r i 10/02/25	Dia: 14/02 - 14h às 17h  Dias: 15 a 16/2 - 14h às 17h	2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher  Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ  Celular de Plantão:  (91) 99277-1414  E-mail:  2mulherbelem@tjpa.jus.br	<b>Diretor (a) de Secretaria:</b>  Reinaldo Alves Dutra  <b>Assessor(a) de Juiz(a):</b>  Alba Marques Arrais  <b>Servidor(a) Distribuidor(a):</b>  Ronaldo Pereira da Silva  <b>Servidor(a) de Secretaria:</b>  Anderson Wilker Silva Negrão (15 e 16/02)  <b>Servidor(a) Biometria:</b>  Renato Lobo (15 e 16/02)  <b>Oficiais de Justiça:</b>  José Elias Rufino de Matos (14/02)  José Luiz Santos (14/02)  José Pereira Monteiro (14/02 – Sobreaviso)  Rubiene Lins Santos de Oliveira (15 e 16/2)  Samuel Luiz de Souza Júnior (15 e 16/02 – Sobreaviso)  <b>Operadores Sociais:</b>  Raimunda Furtado Caravelas  Mayra Ramos Lopes
17, 18, 19 e 20/2  Portaria n.º 15/2025 - DFC r i	Dias: 17 a 20/2 - 14h às 17h	3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher  Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ	<b>Diretor (a) de Secretaria ou substituto:</b>  Karine Raquel de Lima Barbosa (17 e 20/02)  Edivaldo Menezes da Silva (18/02)  Ana Débora do Carmo Contente (19/02)

13/02/25		<p><b>Celular de Plantão:</b></p> <p>(91) 99278-3781</p> <p><b>E-mail:</b></p> <p>3mulherbelem@tjpa.jus.br</p>	<p><b>Assessor (a) de Juiz (a):</b></p> <p>Letícia Raquel Almeida da Costa (17,18 e 20/02)</p> <p>Anderson Wilker Silva Negrão (19/02)</p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> <p>Luis Guilherme Lopes de A. Pontes (17/02)</p> <p>Luis Roberto Carvalho da Silva (17/02)</p> <p>Luzia Julia Soares Rosa (17/02 – Sobreaviso)</p> <p>Maria do Amparo F. Gonçalves (18/02)</p> <p>Maria do Carmo Brito G. Paranhos (18/02)</p> <p>Maria Rita da Costa Nunes (18/02 – Sobreaviso)</p> <p>Náira Nazaré B. Matos (19/02)</p> <p>Nelson Noronha Tavares (19/02)</p> <p>Pablo Vinícius C. Marques (19/02 – Sobreaviso)</p> <p>Renata Lara Coiado (20/02)</p> <p>Ricardo Heitor Mello de M. Sousa (20/02)</p> <p>Robson Alan André Farias (20/02 – Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Raimundo Fernando Mendes Moraes</p> <p>Nayra Cristine Alves de Carvalho</p>
<p>21, 22 e 23/2</p> <p>Portaria n.º</p> <p>16 / 2025 -</p> <p>DFCri,17/02/2025</p>	<p>Dia:21/02- 14h às 17h</p> <p>Dias: 22 a 23/2 - 08h às 14h</p>	<p><b>4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher</b></p> <p>Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ</p> <p><b>Celular de Plantão:</b></p> <p>((91) 98901-5242</p>	<p><b>Diretor (a) de Secretaria ou substituto:</b></p> <p>Reinaldo Alves Dutra</p> <p><b>Assessor (a) de Juiz (a):</b> Juliana Helena dos Santos Ferreira</p> <p><b>Servidor(a) Distribuidor:</b></p> <p>Renato Lobo</p>

		<p><b>E - m a i l :</b> 1crimebelem@tjpa.jus.br</p>	<p><b>Servidor(a) de Secretaria:</b> Amanda Melo Bandeira (22 e 23/02)</p> <p><b>Servidor(a) Biometria:</b> Ronaldo Pereira (22 e 23/02)</p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b> Sérgio Luiz Mendes de A. Pinto (21/02) Sérgio Remor Júnior (21/02) Sérgio Saab (21/02 – Sobreaviso) Sandro Alex Paiva Nunes (22 e 23/02) Selene Cunha B. L. de Almeida (22 e 23/02 – Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b> Lauriene Araújo de Oliveira Nádia Michelle da Costa Moraes</p>
<p>24, 25, 26 e 27/2</p> <p>Portaria n.º 17/2025 - DFCri, 20/02/25</p>	<p>Dias: 24 a 27/2 - 14h às 17h</p>	<p><b>1ª Vara Penal de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares</b></p> <p>Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ</p> <p><b>Celular de Plantão:</b> (91) 98251-0764</p> <p><b>E-mail:</b> 1nqueritobelem@tjpa.jus.br</p>	<p><b>Diretor (a) de Secretaria ou substituto(a):</b> Renato Hugo Campelo Barroso</p> <p><b>Assessor (a) de Juiz (a):</b> Nicolly Elleres Charchar de Oliveira (24 e 25/02) Thais Bordalo Gomes (26/02) Vitor Antônio Oliveira (27/02)</p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b> Alex Reis Tavares (24/02) Alexis Daniel Gonzalez (24/02) Allan Simões da Silva (24/02 – Sobreaviso) Anne Caroline Ferreira Marsola (25/02) Antônio da Costa Quaresma (25/02)</p>

			<p>Antônio da Silva M. Júnior (25/02 – Sobreaviso)</p> <p>Carlos Scerne Bezerra (26/02)</p> <p>Cassia Simoni Bentes X. de Almeida (26/02)</p> <p>Célio Augusto Oliveira Simões (26/02 – Sobreaviso)</p> <p>Diego Holanda Grelo Maneschy (27/02)</p> <p>Ediana de Fátima A. da Silva (27/02)</p> <p>Edmar Guimarães de Oliveira (27/02 – Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais:</b></p> <p>Aline Bastos de Carvalho Martins:</p> <p>Kátia Cilene de Araújo Sasaki</p> <p>Elis Regina Nunes Correa</p>
<p>28/02, 01 e 02/03</p> <p>Portaria n.º 18/2025 - D F C r i 24/02/2025</p>	<p>Dia: 28/02 - 14h às 15 h</p> <p>Dias: 01 as 02/3 - 14h às 17h</p>	<p><b>Vara de Combate ao Crime Organizado</b></p> <p>Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ</p> <p><b>Celular de Plantão:</b></p> <p>(91) 98328-1889</p> <p><b>E-mail:</b> entorpecentebelem@tjpa.jus.br</p>	<p><b>Diretor (a) de Secretaria ou substituto:</b></p> <p>José Sebastião Chagas Filho (</p> <p><b>Assessor (a) de Juiz (a):</b> Igor Madureira</p> <p><b>Servidor(a) Distribuidor:</b></p> <p>Juliana Helena dos Santos Ferreira</p> <p><b>Servidor(a) de Secretaria:</b></p> <p>Eide Pantoja (01 e 02/03)</p> <p><b>Servidor(a) Biometria:</b></p> <p>Nivea Aracaty (01 e 02/03)</p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> <p>Francinete Tobias Pinto (28/02)</p> <p>Gabriela Kalif Lima (28/02)</p> <p>Gladson Pereira Américo (28/02 – Sobreaviso)</p> <p>Sérgio Remor Júnior (1 e 2/03)</p>

			Sérgio Saab (1 e 2/03 – Sobreaviso) <b>Operadores Sociais</b> Roberta Cristina Ferreira Rios Melo Edy Joy Quadros do Nascimento Lima
--	--	--	---

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Belém, 13 de janeiro de 2025**

**BLEND A NERY RIGON CARDOSO**

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

FÓRUM DE ANANINDEUA SECRETARIA DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANANINDEUA Of PORTARIA Nº 001/2025-VFP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025. O Exmo. Sr. Dr. NEWTON CARNEIRO PRIMO, Juiz de Direito Titular da Vara da Infância e Juventude respondendo pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ananindeua, Estado do Para, no uso de suas atribuições e etc. CONSIDERANDO a realização de Correição Anual Ordinaria na Vara da Fazenda Pública, que realizar-se-a no período de 06 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025, nos termos do art. 11, inciso III do Provimento nº 004/2001-CGJ; RESOLVE : Art. 1º - Designar a Sra. ALINE NOGUEIRA VERÍSSIMO DANTAS, Diretora de Secretaria, para exercer a função de Secretaria. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Ananindeua-PA, 09 de janeiro de 2025. NEWTON CARNEIRO PRIMO Juiz de Direito Titular da Vara da Infância e Juventude respondendo pela Vara da Fazenda Pública Comarca de Ananindeua-PA

Of EDITAL DE CORREIÇÃO ANUAL ORDINÁRIA Nº 001/2025-VFP O Exmo. Sr. Dr. NEWTON CARNEIRO PRIMO, M. M. Juiz de Direito Titular da Vara da da Infância e Juventude respondendo pela Vara da Fazenda Pública, ambas da Comarca de Ananindeua, Estado do Para, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, por este EDITAL, que, nos termos dos artigos 101, inciso I e art. 178, ambos da Lei nº 5.008/1981 (Código Judiciario do Estado do Para) c/c artigo 11 do Provimento nº 004/2001-CRMB do Tribunal de Justiça do Estado do Para, no edifício do fórum desta Comarca, realizar-se-a CORREIÇÃO ANUAL ORDINÁRIA no período de 06 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025, para a qual ficam cientificados e convidados para participarem dos trabalhos correccionais os ilustres representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, com audiência pública a ser realizada na abertura dos trabalhos correccionais no dia 06 DE FEVEREIRO DE 2025, às 10:00 horas, na sala de audiências da Vara da Fazenda Pública, situada no Fórum Des. Edgar Lassance Cunha, sito à Rua Claudio Sanders, 193, Bloco 2, 3º Andar, Centro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-325, a qual sera presidida pelo Exmo. Sr. Dr. ADELINO ARRAIS GOMES DA SILVA, Juiz de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública, oportunidade em que serão recebidas reclamações sobre os serviços prestados pela Vara da Fazenda Pública. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que sera publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ananindeua, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, Eu, Aline Nogueira Veríssimo Dantas, Diretora de Secretaria e Secretaria da Correição, o digitei. NEWTON CARNEIRO PRIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA COMARCA DE ANANINDEUA-PA

**FÓRUM DE BENEVIDES****SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES**

**Processo n.º 0800795-45.2019.8.14.0097**

**Medida de Proteção de Orientação, Apoio e Acompanhamento às crianças**

Requeridos: NATALIA DA SILVA SANTANA e **ENDERSON CORDEIRO DA SILVA E SILVA (Defensoria Pública do Estado do Pará)**

**Requerido: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ (Adv. Paulo Victor Azevedo Carvalho, OAB/PA nº 25056 e Danilo Ribeiro Rocha, OAB/PA nº 20129)**

**Menores: D.S.S ; K.S.S e J.S.S**

**SENTENÇA – MANDADO – OFÍCIO**

Trata-se de ação para aplicação de medida de proteção de orientação, apoio e acompanhamento temporário aos infantes acima referidos (Art. 101, II), apresentada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em face dos genitores dos infantes, NATÁLIA DA SILVA SANTANA e ENDERSON CORDEIRO DA SILVA E SILVA, e do MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA (ID 11430929).

Em breve síntese da situação de violação de direitos relatada, os infantes estavam sendo alvo de negligência perpetrada por seus pais, ora requeridos, que viviam em ambiente de violência doméstica e familiar.

Dentro desse contexto de vulnerabilidade, a criança mais velha havia sofrido abusos sexuais por parte de seu tio paterno e de outros dois adolescentes.

Em sede liminar, a medida protetiva foi deferida (ID 12295804).

Os Requeridos foram devidamente citados, conforme Certidões de ID 12771961 - Pág. 2 e ID 12814931 - Pág. 2.

O Relatório de Acompanhamento Familiar, elaborado em 24 de setembro de 2019 pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara, informou que o acompanhamento com a família estava sendo feito (ID 13176615).

Os genitores, por intermédio da Defensoria Pública, apresentaram contestação (ID 15169229). O Município de Santa Bárbara do Pará também ofereceu contestação (ID 15593133), aduzindo que o objeto da demanda já fora atendido efetivamente, por meio dos relatórios do SAS anexo aos autos.

Em relatório de Acompanhamento Familiar elaborado pelo SAS em 18 de maio de 2020, afirmou-se que, a partir do trabalho intersetorial na garantia de acesso aos direitos humanos desenvolvido, objetivando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, foi observada a emancipação e a autonomia da família em comento a uma vida saudável e segura (ID 17282620).

Em petição de ID 24648204, o Ministério Público pugnou pela extinção do feito sem resolução de mérito, alegando a perda do objeto, em virtude de mudanças positivas que teriam ocorrido no núcleo familiar da menina D.S.S (DN 19.12.2009), que à época estava morando com sua avó materna.

Contudo, alguns meses depois da manifestação, e antes do julgamento do presente feito, a promotoria de Santa Bárbara ajuizou o processo nº 0801500-72.2021.8.14.0097, pedindo a suspensão do poder familiar dos requeridos em relação a todos os filhos e a concessão da guarda da prole à membros diversos da família extensa.

Diante dos relatos contidos no bojo do processo nº 0801500-72.2021.8.14.0097, este juízo optou naquele momento por não extinguir a presente ação e reuni-la com o novo procedimento, considerando a manutenção da situação de risco e, especialmente, o retorno de D.S.S à residência dos genitores.

Contudo, em momento posterior, após análise atual e pormenorizada do processo nº 0801500-72.2021.8.14.0097, verificou-se que o assistente social da comarca assentou em relatório que D.S.S está realizando acompanhamento junto aos CRAS e sendo bem cuidada por ENDERSON.

Diante do exposto, com o objetivo de sanar qualquer dúvida em relação a manutenção ou não do interesse da promotoria no prosseguimento deste feito, o Ministério Público foi intimado, tendo confirmado a ausência de situação de risco atual e pugnado pela extinção dos presentes autos de medida de proteção (ID 124454963).

### **É o breve relatório. DECIDO.**

O interesse processual ou interesse de agir refere-se sempre à utilidade que o provimento jurisdicional pode trazer ao demandante.

Como cediço, tal interesse constitui uma das condições para a propositura e trâmite de uma ação judicial, sendo impossível a apreciação e o julgamento de um feito onde inexista a vontade e a disponibilidade do Autor em ver sua demanda resolvida.

O Código de Processo Civil, traduzindo o referido preceito para a linguagem legislativa, deixou expresso em seu artigo 485, VI que “O juiz não resolverá o mérito quando verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual”, não deixando margem para qualquer interpretação diversa.

No caso em questão, diante do laudo social anexado no processo nº 0801500-72.2021.8.14.0097, e do último relatório apresentado pelo CREAS/Santa Bárbara (ID124453436), verificou-se que as crianças não estão atualmente em situação de risco e que o genitor, a partir do acompanhamento e orientação fornecida, minimizou as dificuldades narradas no decorrer do processo e envida esforços para prover e criar a prole.

De acordo com as informações, todas as crianças estão regularmente matriculadas na rede pública e realizando acompanhamento junto ao CREAS, uma vez por semana. Além disso, estão com o quadro vacinal atualizado e, apesar de algumas dificuldades e conflitos, vivem harmonicamente na companhia do genitor, que as assiste satisfatoriamente.

Diante da cessão da situação de risco, e do expresso desinteresse do Ministério Público no prosseguimento do feito, restou prejudicada a plenitude da presente ação, de modo que, com fulcro no artigo 485, VI, do NCP, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO.

Assenta-se, por fim, que é ENDERSON quem atualmente detém a guarda da prole e que, portanto, é ele quem deve estar na posse/titularidade do cartão do benefício social “Bolsa Família”, a fim de investir os valores na educação e sustento de seus filhos.

Destarte, REQUISITE-SE ao CRAS/Setor do Cadastro Único a troca do responsável familiar e do titular do Bolsa Família do núcleo em questão, que deverá deixar de ser a Sra. NATALIA DA SILVA SANTANA e passar a ser o Sr. ENDERSON CORDEIRO DA SILVA E SILVA.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Sem custas. Feito da Infância e da Juventude.

Transitada em julgado, feitas as necessárias baixas e comunicações, arquivem-se os autos, resguardado o sigilo de lei, com as devidas cautelas.

Benevides, data indicada pelo sistema.

**ANÚZIA DIAS DA COSTA**

Juíza de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

## FÓRUM DE BENEVIDES

Processo nº 0802903-71.2024.8.14.0097 – Ação de curatela

Requerente: MARLY DO SOCORRO DOS ANJOS BRABO

Requerido: MAYLSON CORREA SOUSA

## SENTENÇA EM AUDIÊNCIA

Vistos etc.

Tratam os autos de Ação de Interdição e Curatela proposta por **Marly do Socorro dos Anjos Brabo**, sob patrocínio da Defensoria Pública, em face de seu filho, **Maylson Correa Sousa**, ambos qualificados nos autos. De acordo com a exordial, o interditando é portador de transtorno mental não especificado (CID 10 F06.9) e Epilepsia (CID 10 G40.9), com comprometimento em suas funções sociais e funcionais, com dificuldade de fala, dependente de terceiros para realização de sua alimentação e higiene pessoal, enfim, incapaz para o exercício autônomo dos atos da vida civil. Que é a Requerente quem dispensa os cuidados diários e necessários ao Interditando, bem como, que é a pessoa que reúne melhores condições de exercer a curatela do interditando. Laudo Médico juntado sob ID 130700848. Em decisão inaugural foi deferida a curatela provisória, bem como a gratuidade processual, consoante evento sob ID 131133111 - Pág. 1 a 3. constatando-se o estado incapacitante do interditando, conforme termo de ID 89198890. Remetidos os autos ao Ministério Público, seu representante pugnou pela oitiva da Interessada **MARLY DO SOCORRO DOS ANJOS BRABO**, cuja oitiva foi procedida nesta data, tendo a mesma ratificado os fatos narrados na exordial. **INSTADO À MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA**, o RMP manifestou-se pelo deferimento do pedido. É o suficiente relatório. **DECIDO**: O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela. O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”. Nesse sentido, a interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade. No caso sob exame, é manifesto estado incapacitante do interditando corroborado por laudo médico incluso nos autos (ID 130700848) atestando ser portador de Transtorno Mental Não Especificado (CID 10 F06.9) e Epilepsia (CID 10 G40.9), com comprometimento das funções sociais e funcionais, constatando-se por meio de inspeção judicial, promovida em audiência, a incapacidade parcial definitiva para o exercício autônomo dos atos da vida civil. Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”. Na espécie, as provas acostadas indicam que o diagnóstico do interditando compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela. Quanto à nomeação da curadora, não há nos autos elementos que desqualifiquem a Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela. Considerando a comprovação da incapacidade e a tutela de urgência outrora deferida, impõe-se a confirmação da tutela provisória de urgência pleiteada, doravante em sede de sentença, autorizando desde já a execução da presente decisão e negando-se efeito suspensivo a eventual recurso

interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Assim, sem maiores delongas, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 4º, III e 1.767, I do Código Civil c/c art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, para **DECRETAR** a interdição de **MAYLSON CORREA SOUSA, NOMEANDO-LHE** Curadora Definitiva sua mãe, a Sra. **MARLY DO SOCORRO DOS ANJOS BRABO**, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, devendo observar as obrigações previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do Código Civil, sendo à curadora vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Fica a curadora intimada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, a curadora deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que a curatelada lhe deve, sob pena de nada poder cobrar da curatelada - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil. Na oportunidade, **RATIFICO** a tutela provisória de urgência deferida em decisão inaugural, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC), ressalvada decisão do e. Relator em sede recursal. Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, encaminhe-se cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial. Após, efetuado o registro da interdição, encaminhe-se a respectiva Certidão de Interdição ao Cartório do Registro Civil de nascimento ou de casamento do interdito, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC). **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC. Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Sentença publicada em audiência, ficando intimados os presentes. As partes dispensaram o prazo recursal, ensejando o trânsito em julgado da decisão. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data indicada pelo sistema

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juíza de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA

**EDITAIS**

**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

5ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

EDITAL 01/2025 DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Doutor Horácio de Miranda Lobato Neto, Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no período de 15/01/2025 a 14/02/2025, será realizada a correição ordinária na 5ª Vara Cível e Empresarial da Capital, a ser realizada por este Magistrado signatário.

Nesse período receberá, por escrito ou oralmente reclamações sobre o serviço de Foro em geral, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades, eventualmente apresentadas pelo: Representante do Ministério Público, OAB/PA. Advogados, Defensoria Pública, partes interessadas e pelo público em geral, lavrando-se termo próprio.

E para que não se alegue desconhecimento é expedido o presente EDITAL que será publicado e afixado no hall de entrada do Fórum, bem como nos lugares de costume do público, e ainda publicado no Diário de Justiça. Dado e passado nesta cidade de Belém/PA e Comarca da Capital, aos 10 de janeiro de 2025, Eu \_\_, (Elizabeth Pereira Gonçalves), assessora, o digitei e subscrevi.

Belém, 13 de janeiro de 2025.

**HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO**

Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Cível e Empresarial da Capital

**COMARCA DE MARABÁ**

**SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER COMARCA DE MARABÁ**

**EDITAL 001/2025**

O MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Marabá, Dr. **ALEXANDRE HIROSHI ARAKAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 101, inciso I, e 163 a 179, todos da Lei Estadual nº. 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará) e pelo Provimento nº. 004/2001, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

**FAZ SABER**, a todos quanto ao presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso I, da Lei nº. 5.008/81 e Provimento nº. 004/2001, da Corregedoria Geral de Justiça, que realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA no período de 27 a 31/01/2025**, sempre com início às 08h00, nas dependências desta vara, recebendo toda e qualquer sugestão ou reclamação sobre o serviço prestado por esta vara especializada. Estão, na oportunidade, convidados a participar dos trabalhos correicionais os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá/PA, aos dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Eu,   
 , Francisco Alves de Lima, Diretor,

digitei e subscrevi.

ALEXANDRE HIROSHI ARAKAKI  
Juiz de Direito

**COMARCA DE SANTARÉM****UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM**

Autos nº. 2001243-82.2024.8.14.0051

**EXECUÇÃO DE PENAS**

**NOME: LEANDRO MONTEIRO, RG 6741574 SSP/PA, CPF 556.458.792-87, Nome do Pai: NÃO DECLARADO, Nome da Mãe: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE ARAÚJO, nascido em 10/10/1994, natural de Santarem**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS**

O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado(a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente **INTIMADO(A)** o(a) Sr(a). **LEANDRO MONTEIRO, RG 6741574 SSP/PA, CPF 556.458.792-87, Nome do Pai: NÃO DECLARADO, Nome da Mãe: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE ARAÚJO, nascido em 10/10/1994, natural de Santarém**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (91) 98426-2570, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena em regime aberto a ser executada nos autos do processo supra, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO(A) À REGRESSÃO DE REGIME.** Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. **CUMPRA-SE** na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 13 de janeiro de 2025. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi.

**ÁDRIA GONÇALVES VINHOTE**  
Analista Judiciário

Autos nº. 2001258-51.2024.8.14.0051

**EXECUÇÃO DE PENAS**

**NOME: EDUARDO FELIPE PIMENTEL LINHARES, CPF 022.449.662-08, Nome do Pai: Não Informado, Nome da Mãe: ELIANA PIMENTEL LINHARES, nascido em 11/12/1994**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS**

O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado(a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente **INTIMADO(A)** o(a) Sr(a). **EDUARDO FELIPE PIMENTEL LINHARES, CPF 022.449.662-08, Nome do Pai: Não Informado, Nome da Mãe: ELIANA PIMENTEL LINHARES, nascido em 11/12/1994, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (91) 98426-2570, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena em regime aberto a ser executada nos autos do processo supra, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO(A) À REGRESSÃO DE REGIME.** Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. **CUMPRA-SE** na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 13 de janeiro de 2025. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi.

<b>ÁDRIA GONÇALVES VINHOTE</b> <i>Analista Judiciário</i>
--

**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE SANTARÉM****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**

O DOUTOR MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA, JUIZ DE DIREITO DA VARA AGRÁRIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE SANTARÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...

**FAZ SABER** a todos os interessados, que na forma da Lei, do Provimento n. 004/2001 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará, bem como nos termos do Ofício Circular nº. 0157/2023-CGJ que, foi designado o **dia 07 de fevereiro de 2025** a partir das **09h00min**, para a realização da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2024**, com a finalidade de inspecionar o serviço da **SECRETARIA JUDICIAL DA VARA AGRÁRIA E DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL AMBIENTAL** desta Comarca de Santarém, com endereço à avenida Mendonça Furtado, s/n., Bairro Liberdade, Fórum de Santarém – Pará.

Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao Juiz de Direito, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades em relação aos serviços do respectivo Órgão e Secretaria.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede o presente **EDITAL** que deverá ser afixado no local de costume.

Santarém, 13 de janeiro de 2025.

**Manuel Carlos de Jesus Maria**

Juiz de Direito

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0812233-36.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL] Participação: ADVOGADO Nome: ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI OAB: 13158/PA Participação: ADVOGADO Nome: ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812233-36.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI- OAB/PA/13158

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 11 de janeiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0812769-47.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: BRENO HENRIQUE DA FONSECA

VITORINO Participação: REQUERIDO Nome: MONSANTO DO BRASIL LTDA Participação: ADVOGADO  
Nome: BRENO HENRIQUE DA FONSECA VITORINO OAB: 363392/SP

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812769-47.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: **MONSANTO DO BRASIL LTDA**

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: BRENO HENRIQUE DA FONSECA VITORINO - OAB SP363392

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MONSANTO DO BRASIL LTDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 13 de janeiro de 2025

**MARCOS CAMPOS MEIRELES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0812875-09.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CRISTIANE AGUIAR DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: JACKSON CORREIA DE AGUIAR OAB: 22457/PA Participação: ADVOGADO Nome: JACKSON CORREIA DE AGUIAR

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no

§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812875-09.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: CRISTIANE AGUIAR DOS SANTOS

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: JACKSON CORREIA DE AGUIAR - OAB PA22457 -

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CRISTIANE AGUIAR DOS SANTOS

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 13 de janeiro de 2025

**MARCOS CAMPOS MEIRELES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0812872-54.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: VALDIR FONTES DE OLIVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: MORAES & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: VALDIR FONTES DE OLIVEIRA OAB: 8564/PA

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812872-54.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: MORAES & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - EPP

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: VALDIR FONTES DE OLIVEIRA- OAB/PA/8564

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MORAES & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - EPP

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 13 de janeiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0812871-69.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A Participação: ADVOGADO Nome: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB: 5871/MS Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 15674/PA Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812871-69.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB PA15674-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB MS5871

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 13 de janeiro de 2025

#### **MARCOS CAMPOS MEIRELES**

#### **15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0812236-88.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ODEMAR JOSE PINTO DE SOUSA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA CONSUELO VIANA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: ODEMAR JOSE PINTO DE SOUSA OAB: 15569/PA

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812236-88.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: MARIA CONSUELO VIANA DOS SANTOS

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: ODEMAR JOSE PINTO DE SOUSA-OAB/PA/15569

#### **OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARIA CONSUELO VIANA DOS SANTOS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 12 de janeiro de 2025

## MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

### 15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0812237-73.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SERVICAR NAVEGAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: WALDIR GOMES JUNIOR OAB: 144807/SP Participação: ADVOGADO Nome: AKSSA HELLEN SILVA DE ARAUJO OAB: 256457/SP Participação: ADVOGADO Nome: AKSSA HELLEN SILVA DE ARAUJO

### NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812237-73.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: SERVICAR NAVEGAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: AKSSA HELLEN SILVA DE ARAUJO-OAB/SP/256457, WALDIR GOMES JUNIOR-OAB/SP/144807

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SERVICAR NAVEGAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a

opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 12 de janeiro de 2025

## MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

### 15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0813083-90.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: Emerson Eder Lopes Bentes registrado(a) civilmente como EMERSON EDER LOPES BENTES Participação: REQUERIDO Nome: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE ALENQUER Participação: ADVOGADO Nome: Emerson Eder Lopes Bentes registrado(a) civilmente como EMERSON EDER LOPES BENTES OAB: 9538/PA

### NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0813083-90.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE ALENQUER

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: EMERSON EDER LOPES BENTES REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO EMERSON EDER LOPES BENTES- OAB/PA/9538

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE ALENQUER para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 13 de janeiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0812240-28.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR registrado(a) civilmente como WILSON SALES BELCHIOR OAB: 17314/CE Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR registrado(a) civilmente como WILSON SALES BELCHIOR

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812240-28.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: WILSON SALES BELCHIOR REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO WILSON SALES BELCHIOR- OAB/PA/20601

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 12 de janeiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0812242-95.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812242-95.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB/PA/28178-A

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 12 de janeiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0812243-80.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AMERICO SOARES MARINHO  
Participação: ADVOGADO Nome: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA OAB: 9403/PB

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812243-80.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: AMERICO SOARES MARINHO

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA-OAB/PA/9403

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AMERICO SOARES MARINHO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 12 de janeiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0812559-93.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS Participação: REQUERIDO Nome: SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS OAB: 28465/PA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no

§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812559-93.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA - ME

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS- OAB/PA/28465

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: SOUZA FRANCO & OLIVEIRA LTDA - ME para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 13 de janeiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0812740-94.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: RT ALIMENTOS EIRELI - EPP Participação: ADVOGADO Nome: LUANA ADRIA AMARAL VIANA OAB: 012468/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUANA ADRIA AMARAL VIANA

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812740-94.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: RT ALIMENTOS EIRELI - EPP

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: LUANA ADRIA AMARAL VIANA PA012468

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: RT ALIMENTOS EIRELI - EPP para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 13 de janeiro de 2025

**MARCOS CAMPOS MEIRELES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0812768-62.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB: 73055/SP

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812768-62.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB/SP/73055-A

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com

sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 13 de janeiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0812869-02.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA GOULART PENTEADO OAB: 167884/SP

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812869-02.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: LUCIANA GOULART PENTEADO - OAB/167884

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 13 de janeiro de 2025

## MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0812935-79.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUZ & LUZ LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: RILDON CARNEIRO DE ALMEIDA OAB: 8685/PA Participação: ADVOGADO Nome: RILDON CARNEIRO DE ALMEIDA

### NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812935-79.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: LUZ & LUZ LTDA - ME

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: RILDON CARNEIRO DE ALMEIDA- OAB/PA/8685

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LUZ & LUZ LTDA - ME

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 13 de janeiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES****15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0812876-91.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: KAREN PRISCILA DA SILVA MELO Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO GOMES DUARTE OAB: 35546/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO GOMES DUARTE

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812876-91.2024.8.14.0051**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: **KAREN PRISCILA DA SILVA MELO****Adv.:** Advogado(s) do reclamado: CARLOS EDUARDO GOMES DUARTE - OAB PA35546**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: KAREN PRISCILA DA SILVA MELO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 13 de janeiro de 2025

**MARCOS CAMPOS MEIRELES****15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0812744-34.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO ROBERTO ROMAO registrado(a) civilmente como PEDRO ROBERTO ROMAO Participação: REQUERIDO Nome: TATTINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO ROBERTO ROMAO registrado(a) civilmente como PEDRO ROBERTO ROMAO OAB: 209551/SP

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0812744-34.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: TATTINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: PEDRO ROBERTO ROMAO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO PEDRO ROBERTO ROMAO OAB SP209551

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: TATTINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 13 de janeiro de 2025

**MARCOS CAMPOS MEIRELES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

**COMARCA DE ALTAMIRA****SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL**

O Exmo. Sr. **José Leonardo Pessoa Valença**, Juiz de Direito, Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira desta Comarca de Altamira, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 101, inciso I, e 163 a 179, todos da Lei Estadual nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará) e pelo Provimento nº 004/2001, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**FAZ SABER**, a todos quanto o presente **EDITAL** vire, ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso I, da Lei nº 5.008/81 e Provimento nº 004/2001, da Corregedoria Geral de Justiça, Instrução Normativa nº 004/2008 da CJCI, que será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, no período de 13 a 17 de janeiro de 2025, **iniciando os trabalhos às 08h:00min**, recebendo neste período, toda e qualquer reclamação sobre o serviço da 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira que deverá se dar de forma escrita e por meio de envio de e-mail para: para: 1civelaltamira@tjpa.jus.br. Estão na oportunidade convidados a participar, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deste município.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade da Comarca de Altamira/PA, aos 08 de janeiro de 2025. Eu \_\_\_\_\_, (Luiz Fernando Mendes Favacho), Diretor de Secretaria da 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira, digitei e conferi.

**José Leonardo Pessoa Valença**

Juiz de Direito

**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025**

O Excelentíssimo Doutor **MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNUES CUNHA LOBO**, Juiz de Direito Respondendo pela da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **27 a 31 de janeiro de 2025, a partir das 08h**, na Secretaria da 3ª Vara desta Comarca, localizada na Rodovia Transamazônica, S/N, Km 04, nesta Cidade, Fone: 91 98251-1125, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juiz(a) Substituto, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail [3civelaltamira@tjpa.jus.br](mailto:3civelaltamira@tjpa.jus.br) ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Altamira/PA, 13 de janeiro de 2025.

**MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNUES CUNHA LOBO**

Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira

**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE ALTAMIRA**

**PORTARIA N.º 01/2025, de 10 de janeiro de 2025.**

O Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR, Juiz de Direito, Titular da Vara Agrária e Juizado do Meio Ambiente da Comarca de Altamira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 101, inciso I, e 163 a 179, todos da Lei Estadual nº. 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará) e pelo Provimento nº. 004/2001, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o PROVIMENTO nº. 004/2001 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que determina a realização de Correição Geral Ordinária e Periódica (anual), alterado pelo PROVIMENTO nº. 09/2023-CGJ, bem como Instrução nº. 004/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará e o Ofício Circular nº 082/2022-CGJ;

**CONSIDERANDO** a expedição do OFÍCIO CIRCULAR nº 190/2024 da Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** a necessária avaliação dos serviços judiciários locais, observadas as correições anteriormente realizadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos do artigo 11 do PROVIMENTO N.º 004/2001-CGJ-TJEP, realizar a **CORREIÇÃO ORDINÁRIA GERAL E PERIÓDICA**, Exercício 2024, na Vara Agrária e Juizado do Meio Ambiente da Comarca de Altamira, que se iniciará às 08h00min até às 14h00min, entre os períodos de **14.01.2025 a 14.02.2025**.

Art. 2º. Nos termos do inciso IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº. 004/2008-CGJ/TJEP, delego poderes ao Sr. **Galdino Rodrigues Neto**, Diretor de Secretaria para a práticas de atos de administração e de mero expediente, sem caráter decisório, (§4º, do art. 162, do CPC), **exercendo ainda a função de Secretário da Correição**, nos termos do artigo 11, inciso III do PROVIMENTO n.º 004/2001.

Art. 3º. Nos termos do inciso I da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº. 004/2008-CGJ/TJEP, a abertura da Correição ocorrerá mediante **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, razão pela qual determino a expedição de Ofício Convite, ao Ministério Público do Estado do Pará, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Altamira, e à Defensoria Pública do Estado do Pará – Núcleo Altamira conforme disposto no artigo 11, inciso IV do PROVIMENTO 004/2001-CGJ-TJEP, à Delegacia de Polícia Civil de Altamira, ao Executivo e à Câmara Municipal, ambos de Altamira, dando-lhes ciência do início dos trabalhos de Correição, para que interessados tenham a oportunidade para manifestar qualquer natureza de reclamação durante o ato solene.

Parágrafo único. Nos termos do OFÍCIO CIRCULAR nº 157/2023-CGJ, expeça a comunicação à Egrégia Corregedoria de Geral de Justiça do TJPA, através do PJECor, acompanhado de cópia do Edital da Correição, para ciência do início da **CORREIÇÃO ANUAL** referente ao ano de 2024.

Art. 4º. Determino ao Secretário da Correição que providencie junto ao PJE a organização dos registros, juntada de petições e documentos pendentes, bem como o levantamento de todos os processos em andamento nesta Vara, para conferência por este signatário, a fim do preenchimento do Relatório de Correição Anual disponibilizado no portal da Corregedoria Geral de Justiça do TJPA.

Art. 5º. Expeça-se EDITAL, a fim de que todos tenham conhecimento da correição designada, podendo

qualquer um ter acesso a este magistrado signatário para reclamar acerca dos serviços públicos da Secretaria desta Vara ou sugerir melhorias nos serviços, observados os aspectos legais.

Parágrafo único. O Edital referido no caput deverá ser publicado no átrio do Fórum e no Diário de Justiça Eletrônico na mesma data da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Gabinete do Magistrado, Titular da Vara Agrária, e do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente, da Comarca de Altamira, em 10 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR**

Juiz de Direito

Vara Agrária de Altamira

## **EDITAL**

O Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR**, Juiz de Direito, Titular da Vara Agrária e Juizado do Meio Ambiente da Comarca de Altamira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 101, inciso I, e 163 a 179, todos da Lei Estadual nº. 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará) e pelo Provimento nº. 004/2001, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

**FAZ SABER**, a todos quanto o presente **EDITAL** vir, ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso I, da Lei nº 5.008/81 e PROVIMENTO nº 004/2001, alterado pelo PROVIMENTO n.º 09/2023, da Corregedoria Geral de Justiça, Instrução Normativa nº 004/2008 da da Corregedoria Geral de Justiça, que será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**, no período de **14.01.2025 a 14.02.2025**, iniciando os trabalhos às 08h:00h e se encerrando às 14:00h, recebendo neste período, toda e qualquer reclamação sobre o serviço da Vara Agrária e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Comarca de Altamira, que deverá se dar de forma escrita e protocolado na secretaria deste juízo. Estão, na oportunidade, convidados a participar o Ministério Público do Estado do Pará, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Altamira, a Defensoria Pública do Estado do Pará – Núcleo Altamira conforme disposto no artigo 11, inciso IV do PROVIMENTO 004/2001-CGJ-TJEP, a Delegacia de Polícia Civil de Altamira, o Executivo e o Legislativo do município de Altamira, e demais entidades representativas da sociedade altamirense. Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJeN), na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade da Comarca de Altamira/PA, aos 10 de janeiro de 2025. Eu \_\_\_\_\_, (Galdino Rodrigues Neto, matrícula 99139), Secretário da Correição e Diretor de Secretaria da Vara Agrária e do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente da Comarca de Altamira, digitei e conferi.

**ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR**

Juiz de Direito

Vara Agrária de Altamira



**COMARCA DE TUCURUÍ****SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE TUCURUÍ**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

2ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Exmo. Sr. Dr. RAFAEL DA SILVA MAIA, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais etc.

CONSIDERANDO que anualmente o juiz deve realizar Correição Ordinária em sua Unidade Judicial, consoante disposto no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Judicial;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular 190/2024-CGJ, que versa sobre a CORREIÇÃO ANUAL 2024;

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 29 e 30 de Janeiro de 2025, na Secretaria e Gabinete desta Vara, no Fórum desta Comarca de Tucuruí, localizado na Avenida Trinta e Um de Março, s/n, bairro Santa Isabel, será a presente Unidade Judicial submetida à Correição Ordinária do ano de 2024, sob a supervisão do MM. Juiz de Direito Titular da Vara, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, Advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail [2civeltucurui@tjpa.jus.br](mailto:2civeltucurui@tjpa.jus.br), ou, se preferirem, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

Para que seja levado ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos deste Fórum, para ciência dos interessados e da população em geral.

Tucuruí (PA), 08 de janeiro de 2025.

RAFAEL DA SILVA MAIA

Juiz de Direito

**COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

O Excelentíssimo Senhor WENDELL WILKER SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito, do Estado do Pará, titular da Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 178 do Código Judiciário do Estado do Pará e o artigo 11 do Provimento nº 004/2001 – CGJ; CONSIDERANDO ainda, o conteúdo do Ofício Circular nº 190/2024 – CJJ, da lavra da Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça, Desembargado José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior.

FAZ SABER a todos quantos lerem o presente Edital, ou que tiverem dele conhecimento, que, nos dias 10 de janeiro a 10 de fevereiro do corrente ano, a partir das 09:00 horas, será realizada CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL na Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará.

FAZ SABER, ainda, que a correição será levada a efeito no Gabinete e Secretaria da Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará, respectivamente, no Fórum Criminal de Santa Maria do Pará, situado na Rod. Bernardo Sayão, 527, Centro, Santa Maria do do Pará.

FAZ SABER, também, que poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação relativa à presente correição porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados e partes interessadas.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no quadro de editais da Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará, ficando desde já para secretariar os trabalhos correcionais o servidor Carlos Rodrigues da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará.

Santa Maria do Pará, PA, 10 de janeiro de 2025.

**Wendell Wilker Soares Dos Santos**

**Juiz de Direito Titular da Comarca de Santa Maria do Pará**

**COMARCA DE PARAUPEBAS****UPJ DAS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE PARAUPEBAS - 1 VARA CRIMINAL**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE PARAUPEBAS

1ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025.

A MM. Juíza de Direito Titular Primeira Vara Criminal da Comarca de Parauapebas, Dra. ADRIANA KARLA DINIZ GOMES DA COSTA no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 154, XVIII, da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), o art. 6º, VI do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior e do Provimento nº 004/2001.

FAZ SABER, a todos quanto ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que nos dias 05 a 07 de fevereiro de 2025, a partir das 09hs, no Gabinete da 1ª Vara Criminal desta Comarca, localizada na Rua C, Lote Especial, Bairro Cidade Nova, nesta Cidade, Telefone (94) 3198-2177, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão da MMª. Juíza Titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail: upjcriminal.parauapebas@tjpa.jus.br ou 1crimparauapebas@tjpa.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parauapebas/PA, aos oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco. Eu, , Luana Thais Cavalcante Caldas Falcão, Assessora de Juiz / Servidora do Judiciário, digitei e subscrevo.

ADRIANA KARLA DINIZ GOMES DA COSTA

Juíza de Direito

1ª Vara Criminal de Parauapebas

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUPEBAS**

Número do processo: 0804418-89.2022.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA Participação: ADVOGADO Nome: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR OAB: 20812/O/MT

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0804418-89.2022.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: UBIRATAN MAXIMO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 13 de janeiro de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB



**COMARCA DE ITAITUBA****SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA**

SENTENÇA Promove o Ministério Público pelo reconhecimento da extinção da punibilidade (mov. 18.1), imposta ao sentenciado(a) ALEX SANDRO CRUZ SOUZA, pelo seu integral cumprimento, determinando o arquivamento dos autos. Decido. Compulsando os autos, observa-se pelo contido no Relatório e da Situação Processual Executória, bem como certidão nos autos, que o apenado cumpriu integralmente a reprimenda que lhe foi imposta. Desta forma, a extinção da pena se impõe e deve ser declarada por sentença. Diante do exposto, com fulcro no art. 66, II, da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do sentenciado, nestes autos de execução penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. SERVE A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA. São Domingos do Araguaia, data e hora do sistema WANDERSON FERREIRA DIAS Juiz de Direito Substituto

SENTENÇA Promove o Ministério Público pelo reconhecimento da extinção da punibilidade (mov. 32.1), imposta ao sentenciado(a) JOSEMIR FREITAS DE SOUSA, pelo seu integral cumprimento, determinando o arquivamento dos autos. Decido. Compulsando os autos, observa-se pelo contido no Relatório e da Situação Processual Executória, bem como certidão nos autos, que o apenado cumpriu integralmente a reprimenda que lhe foi imposta. Desta forma, a extinção da pena se impõe e deve ser declarada por sentença. Diante do exposto, com fulcro no art. 66, II, da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do sentenciado, nestes autos de execução penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. SERVE A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA. São Domingos do Araguaia, data e hora do sistema WANDERSON FERREIRA DIAS Juiz de Direito Substituto

**COMARCA DE URUARÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ**

Número do processo: 0800230-04.2024.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: M. F. IND. E COMERCIO LTDA - EPP

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ – URUARÁ/PA, Unidade Judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0800230-04.2024.8.14.0066

NOTIFICADO: M. F. IND. E COMÉRCIO LTDA - EPP (TDMB INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO)

Boleto nº 2024550065 - Valor: R\$ 4.061,61

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: Notificar A empresa M. F. IND. E COMÉRCIO LTDA - EPP ( TDMB INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO), inscrito no CNPJ nº 05.484.781/0001-50 , para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Uruara, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, \_\_\_ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0802080-93.2024.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PATRICK ERNANDES GOUVEIA SILVA DE LAVOR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ – URUARÁ/PA, Unidade Judiciaria subordinada à

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0802080-93.2024.8.14.0066

NOTIFICADO: PATRICK ERNANDES GOUVEIA DE LAVOR

Boleto nº 2024569084 - Valor: R\$ 827,11

**FINALIDADE DO EDITAL:** Notificar o Sr. PATRICK ERNANDES GOUVEIA DE LAVOR, inscrito no CPF/MF nº 771.881.602-87 , para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Uruara, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025). Eu, \_ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0802378-85.2024.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAÚCARD S.A. Participação: ADVOGADO Nome: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO OAB: 16780/BA Participação: ADVOGADO Nome: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO

### **NOTIFICAÇÃO VIA DJE**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ – URUARÁ/PA, Unidade Judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0802378-85.2024.8.14.0066

NOTIFICADO: BANCO ITAÚCARD S.A

Advogado: Dr. Luís Carlos Monteiro Lourenço (OAB/BA nº 16.780)

Boleto nº 2025006666 - Valor: 1.180,94

FINALIDADE: Notificar o BANCO ITAÚCARD S.A , inscrito no CNPJ nº 17.192.451/0001-70 , para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruara, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025). Eu, \_\_\_ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0802379-70.2024.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ FERNANDO MANENTE LAZERIS Participação: REQUERIDO Nome: MIRANY MENDONCA CAMPOS Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ FERNANDO MANENTE LAZERIS OAB: 12800/PA

#### NOTIFICAÇÃO VIA DJE

A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO – FRJ – URUARÁ/PA, Unidade Judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0802379-70.2024.8.14.0066

NOTIFICADO: MIRANY MENDONÇA CAMPOS

Advogado: Dr. Luiz Fernando M. Lazeris (OAB/PA 12.800)

Boleto nº - 2025006813 Valor: 1.065,09

FINALIDADE: Notificar a Sra. MIRANY MENDONÇA CAMPOS, inscrito no CPF/MF nº 774.898.107-87 , para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruara, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e

quatro. Eu, \_\_\_ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0802132-89.2024.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HELIO SOUSA DE OLIVEIRA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ – URUARÁ/PA, Unidade Judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0802132-89.2024.8.14.0066

NOTIFICADO: HÉLIO SOUSA DE OLIVEIRA

Boleto nº 2024572797 - Valor: R\$ 1.397,52

FINALIDADE DO EDITAL: Notificar o Sr. HÉLIO SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 291.177.043-91, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço [066unaj@tjpa.jus.br](mailto:066unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Uruara, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, (Paulo Sérgio Silva dos Santos) – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0801887-78.2024.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALPHA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ – URUARÁ/PA, Unidade Judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0801887-78.2024.8.14.0066

**NOTIFICADO: ALPHA INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - ALPHA MADEIRAS**

Boleto nº 2024560895 - Valor: 6.005,08

**FINALIDADE DO EDITAL:** Notificar a empresa ALPHA INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - ALPHA MADEIRAS, inscrita no CNPJ nº 03.937.994/0001-65 , para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Uruara, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025). Eu, \_ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0802389-17.2024.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JANETE MANDRICK Participação: REQUERIDO Nome: CERAMICA URUARA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: JANETE MANDRICK OAB: 2205/RO

### **NOTIFICAÇÃO VIA DJE**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ – URUARÁ/PA, Unidade Judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0802389-17.2024.8.14.0066

**NOTIFICADO: CERÂMICA URUARÁ LTDA - ME**

Advogada: Dra. Janete Mandrick (OAB/PA 17.112-A)

Boleto nº 2025006926 - Valor: 3.386,06

**FINALIDADE:** Notificar a CERÂMICA URUARÁ LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 16.490.683/0001-42 , para

que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço [066unaj@tjpa.jus.br](mailto:066unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruara, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, \_\_\_ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0802404-83.2024.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE MARCOS PEREIRA CHAVES Participação: ADVOGADO Nome: ISRAEL JULIO MENEZES DE PADUA OAB: 26166/PA Participação: ADVOGADO Nome: ISRAEL JULIO MENEZES DE PADUA

#### **NOTIFICAÇÃO VIA DJE**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ – URUARÁ/PA, Unidade Judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0802404-83.2024.8.14.0066

NOTIFICADO: JOSÉ MARCOS PEREIRA CHAVES

Advogado: Dr. Israel Júlio Menezes de Padua (OAB/PA 26.166)

Boleto nº 2025006958 - Valor: 1.103,02

FINALIDADE: Notificar o Sr. JOSÉ MARCOS PEREIRA CHAVES, inscrito no CPF/MF nº 022.318.282-60, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço [066unaj@tjpa.jus.br](mailto:066unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruara, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, \_\_\_\_\_ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de

Uruara o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0802406-53.2024.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB: 5553/RN Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES

### NOTIFICAÇÃO VIA DJE

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ – URUARÁ/PA, Unidade Judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0802406-53.2024.8.14.0066

NOTIFICADO: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Marcos Délli Ribeiro Rodrigues ( OAB/RN 5.553)

Boleto nº 2025006989 - Valor: 708,70

FINALIDADE: Notificar o BANCO DO BRASIL S/A , inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-01 , para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Uruara, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, \_\_\_\_ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0801626-16.2024.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DANIEL COSTA E SILVA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ – URUARÁ/PA, Unidade Judiciaria subordinada à

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0801626-16.2024.8.14.0066

NOTIFICADO: DANIEL COSTA E SILVA

Boleto nº 2024522795 - Valor: 210,30

FINALIDADE DO EDITAL: Notificar o Sr. DANIEL COSTA E SILVA, inscrito no CPF/MF nº 963.887.143-15, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço [066unaj@tjpa.jus.br](mailto:066unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Uruara, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025). Eu, \_ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara o confeccionei e assino eletronicamente.

**COMARCA DE PARAGOMINAS****SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE PARAGOMINAS****EDITAL DE CORREIÇÃO**

**Edital de Correição Ordinária nº 01/2025**, em cumprimento ao Ofício Circular nº 190/2024 – CGJ e a determinações regimentais da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

A Excelentíssima Senhora Dr<sup>a</sup>. NILDA MARA MIRANDA DE FREITAS JÁCOME, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 14 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025, a partir das 09h, será submetida à correição periódica ordinária a unidade judiciária da Comarca de Paragominas a qual a mesma é titular, a saber: 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas.

No decorrer dos trabalhos poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral. E para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado na sede do Fórum Cível e Criminal da Comarca de Paragominas.

Paragominas (PA), 13 de janeiro de 2025.

**NILDA MARA MIRANDA DE FREITAS JÁCOME**

Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE PARAGOMINAS****Portaria nº 01/2025.**

A Excelentíssima Senhora Doutora **NILDA MARA MIRANDA DE FREITAS JÁCOME**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**FAZ SABER** a todos da presente Portaria, para tomarem conhecimento que:

**CONSIDERANDO** o que consta do art. 11, III do Provimento 004/2001, como ato preparatório para realização da correição ordinária judicial;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora TÁSSIA MURARO AIRES FIALHO, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, efetivo e estável, para desempenhar o encargo de Secretária da presente Correição.

Art. 2º Determinar que para bem cumprir as suas atribuições, o adiante secretário terá acesso a toda a documentação necessária à formalização do relatório circunstanciado disciplinado no art. 9º do aludido Provimento 004/2001, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais reclamações formuladas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, advogados e/ ou terceiros a ser consignada no respectivo termo para posterior providência.

Art. 3º Encaminhe-se esta Portaria juntamente com o Edital de abertura e demais documentos pertinentes à Corregedoria Geral de Justiça por meio do sistema PJE COR.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas (PA), 13 de janeiro de 2025.

**NILDA MARA MIRANDA DE FREITAS JÁCOME**

Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0800107-53.2025.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BENEDITO DE JESUS GUILHERME DA SILVA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****PAC nº:** 0800107-53.2025.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** BENEDITO DE JESUS GUILHERME DA SILVA

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação Judiciária, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0800107-53.2025.8.14.0039**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **BENEDITO DE JESUS GUILHERME DA SILVA**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(91) 3729-9711**. E para que seja do conhecimento de todos(a) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Para, aos **13 de janeiro de 2025**. Eu, MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas, o digitei e assino.

**MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

**COMARCA DE PACAJÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PACAJÁ**

Número do processo: 0801588-92.2024.8.14.0069 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ACLESIO JESUS DA SILVA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PACAJÁ (UNAJ-PAC)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PACAJÁ (UNAJ-PAC)**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801588-92.2024.8.14.0069, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **ACLESIO JESUS DA SILVA CPF: 614.387.582-00**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **069unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (91) 99197-4581. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pacaja, Estado do Para, aos 13 de janeiro de 2025. Eu, Ângela do Socorro Viana da Silva, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciaria de Pacaja (UNAJ-PAC), que digitei e conferi.

**Ângela do Socorro Viana da Silva** (Mat.131741)

Chefe da UNAJ-PAC

**COMARCA DE JURUTI****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE JURUTI****EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

O(a) MM. Juiz(a) de Direito ODINANDRO GARCIA CUNHA da Comarca de JURUTI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido no Provimento nº 04/2001 – CGJ, alterado pelo Provimento n. 09/2023-CGJ, de 07/11/2023, que regulamenta as correições realizadas nas Comarcas do Estado do Pará, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DESTA COMARCA, no dia 04 de fevereiro de 2025, às 14 horas, a se realizar no Cartório Único Ofício - SEDE, situado à Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº 1.360 Bairro Bom Pastor, nesta cidade e Comarca, para a qual ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, o Oficial de Registro responsável pela serventia extrajudicial desta Comarca, que no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Juruti, 08 de janeiro de 2025. Eu, GILVAN GOMES SANTOS, matrícula 88802230, digitei-o.

ODINANDRO GARCIA CUNHA

Juiz de Direito

**EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS JUDICIAIS**

O(a) MM. Juiz(a) de Direito ODINANDRO GARCIA CUNHA da Comarca de JURUTI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido no Provimento nº 04/2001 – CGJ, alterado pelo Provimento n. 09/2023-CGJ, de 07/11/2023, que regulamenta as correições realizadas nas Comarcas do Estado do Pará, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JURUTI, no dia 05 de fevereiro de 2025, às 14 horas, a se realizar no Fórum, situado à Tv. Boaventura Bentes s/n, bairro Bom Pastor, nesta cidade e Comarca, para a qual ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os servidores desta Comarca, que no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços judiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Juruti, 08 de janeiro de 2025. Eu, GILVAN GOMES SANTOS, matrícula 88802230, digitei-o.

ODINANDRO GARCIA CUNHA

Juiz de Direito



**COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

Número do processo: 0800484-81.2024.8.14.0096 Participação: REQUERENTE Nome: J. D. D. D. C. D. S. F. D. P. Participação: REQUERIDO Nome: T. V. D. L. Participação: ADVOGADO Nome: ARETHUZE LIRA DE LIMA OAB: 24594/PA Participação: ADVOGADO Nome: ISIS KAROLINE CARDOSO DE LIMA OAB: 19817/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: J. D. C. N. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: C. V. L. Q. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: C. D. U. O. D. N. D. C. D. S. F. D. P.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****VARA ÚNICA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

*Rua Celso Machado s/n, Centro, CEP: 68.748-000, São Francisco do Para/PA*

*Telefone: (91) 98425-6129. | E-mail: tjepa096@tjpa.jus.br*

PROCESSO N. 0800484-81.2024.8.14.0096

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSADO: TEREZINHA VARELA DE LIMA

**ATA DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE**

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 08h00min, no gabinete do Juiz da Comarca de São Francisco do Para, onde se achavam presentes os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD designados pela Portaria n. 08/2024-GJ, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 5.032/2024-GP, publicada no DJE de 4/11/2024, foram feitas as seguintes **deliberações**:

I – No que tange à manifestação de ID 133298186, saliente-se que o procedimento administrativo disciplinar se encontra em fase inicial, de forma que as questões relacionadas ao mérito serão oportunamente analisadas após a instrução, nos termos do art. 1.210 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Para.

No caso, a Excelentíssima Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Para, entendeu pela existência de elementos suficientes para a instauração do procedimento administrativo disciplinar, tendo delegado poderes a este Juízo para a apuração dos fatos, conforme razões devidamente apresentadas no ID 130566021.

Ainda, como é cediço, apenas após o término da instrução probatória que é feita a tipificação da infração disciplinar e, se for o caso, o indiciamento da processada, com a especificação dos fatos a ela imputados e das respectivas provas, oportunidade em que houvera a citação para a apresentação da defesa escrita, como previsto no art. 1.232 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Para.

Ademais, não compete à esta Comissão Processante a análise de questões relacionadas às medidas determinadas pelo Juízo da Vara Única de Igarapé-açu e pela Presidência do Eg. TJPA, mas apenas a apuração dos fatos denunciados, devendo a processada buscar os meios próprios para discutir ou impugnar as determinações, caso queira.

Portanto, nada a prover, por ora, quanto à manifestação de ID 133298186.

**II - DESIGNAR** o dia **3/2/2025**, às 09h00min, para: a) a oitiva das testemunhas indicadas pela CPAD: **1) JORGE DE CASTRO NETO**, escrevente, CPF 056.657.352-05, com endereço profissional na Av. Barão do Rio Branco, Nº 1135 - Centro - 68748-000, Sao Francisco do Para – PA (Cartório do Único Ofício de São Francisco do Para-PA); **2) CARLOS VICTOR LIMA QUEIROZ**, escrevente, CPF 025.403.822-07, com endereço profissional no Cartório do Único Ofício de São Francisco do Para, com endereço profissional na Av. Barão do Rio Branco, Nº 1135 - Centro - 68748-000, Sao Francisco do Para – PA (Cartório do Único Ofício de São Francisco do Para-PA); – Comunique-se ao Oficial do Cartório do Único Ofício de São Francisco do Para, nos termos do art. 1.222, paragrafo único, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Para; b) a oitiva das testemunhas indicadas pela processada, que deverão ser apresentadas independentemente de intimação (art. 1.222 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Para); c) o interrogatório da processada, ato a ser realizado nas dependências do Fórum de São Francisco do Para.

**III - FICA AUTORIZADA** a participação na audiência na modalidade videoconferência por meio do aplicativo *Microsoft TEAMS*, considerando o trâmite do procedimento na Comarca de São Francisco do Para, nos termos do art. 1.224, §1º, parte final, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Para. A sala virtual podera ser acessada pelo *link* ou *QRCode* que sera disponibilizado nos autos.

**IV – INTIMEM-SE.**

**V – EXPEÇA-SE** o necessario para o cumprimento das determinações.

**VI –** Servira a cópia da presente ata como ofício/carta precatória.

E, nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz Presidente encerrou a reunião. Eu, Ernandes Oliveira Maciel, Secretario da Comissão, para constar, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada.

**JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA**

Juiz de da Vara Única de São Francisco do Para

**Presidente da CPAD**

**ERNANDES OLVEIRA MACIEL**

**Secretario/Membro**

**FRANCISCO ROQUE GUERREIRO DE OLVEIRA**

**Membro**

**COMARCA DE CURIONÓPOLIS****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CURIONÓPOLIS****CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025**

A(O) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Thiago Vinicius de Melo Quedas, juiz(a) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Curionópolis-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **28 a 30 de janeiro de 2025, a partir das 08h00**, na Vara Única desta Comarca, localizada na rua Jambo, s/n, nesta Cidade, Fone: (94)998407-7335 e no Cartório Extrajudicial, localizado na Avenida Maranhão, 125, Da Paz, CEP: 68523000, será a presente Unidade Jurisdicional e Extrajudicial submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juiz(a) titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail **1curionopolis@tjpa.jus.br**, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Curionópolis/PA, 13 de janeiro de 2025.

**Thiago Vinicius de Melo Quedas**

Juiz(a) de Direito Titular da Vara Única de Curionópolis-PA

Link para acesso a audiência virtual de abertura da correição Geral Ordinária:

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_MTc2ZWQyNGltODRjZS00ZTc0LWJmZjctN2VkNDMyZWZINmYy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225f6fd11e-cdf5-45a5-9338-b501dcefeab5%22%2c%22Oid%22%3a%227734d281-c52b-4300-b8b0-313bb12f3bcd%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTc2ZWQyNGltODRjZS00ZTc0LWJmZjctN2VkNDMyZWZINmYy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225f6fd11e-cdf5-45a5-9338-b501dcefeab5%22%2c%22Oid%22%3a%227734d281-c52b-4300-b8b0-313bb12f3bcd%22%7d)

Não é obrigatório baixar o aplicativo teams, contudo, recomenda-se que seja baixado com o fim de melhorar a qualidade na conexão e transmissão. Dessa forma, os participantes da audiência podem fazer o download e instalação do programa/aplicativo nos seguintes links:

Para Computador:

<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/downloadapp#>

desktopAppDownloadregion;

Para Celular:

<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/downloadapp#>

office-SmsEmail-ntsjwr

**COMARCA DE BRAGANÇA****SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BRAGANÇA****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

O Excelentíssimo Dr. Francisco Daniel Brandão Alcântara, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança, respondendo pelo Juizado Cível e Criminal de Bragança, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER a todos quanto o presente editai virem ou dele tiverem conhecimento, que no período de 20 a 24 de janeiro de 2025 esta unidade judicial será submetida à Correição Geral Ordinária na modalidade presencial, com apoio técnico do servidor Sr. José Nonato de Assunção Neto, Auxiliar Judiciária – Secretário do Juizado Cível e Criminal de Bragança, na função de Secretário da Correição, e do servidor Sr. Ivon Carlos da Cunha Amorim, Analista Judiciário, e Cibele Guimarães Pessoa, Analista Judiciária, na função de Auxiliar do Juiz Corregedor.

Ressalto que qualquer um poderá ter acesso a este magistrado signatário para reclamar acerca dos serviços públicos desta Vara ou sugerir melhorias de tais serviços, observados os aspectos legais.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Bragança - PA, 08 de janeiro de 2025.

**Francisco Daniel Brandão Alcântara**

Juiz de Direito

**COMARCA DE MOCAJUBA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOCAJUBA****EDITAL DE REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025**

O Excelentíssimo Senhor Doutor BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba, Estado do Para, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizara Correição Ordinaria em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA.

FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital virem dele tiverem conhecimento, que no período de 20 a 24 de janeiro de 2024, a partir das 08h30min., no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca, localizado na Travessa Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro, CEP 68.420-000, nesta Cidade, Fone: (910 37961226, sera a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinaria Presencial, relativa ao ano de 2024, sob a supervisão do MM. Juiz Titular, auxiliado pela respectiva Secretaria Judicial, sem suspensão do expediente externo e dos prazos processuais, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1mocajuba@tjpa.jus.br , ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução e termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos os interessados, foi lavrado o presente Edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico e afixados uma via no quadro de avisos desta Unidade Judiciaria para conhecimento dos interessados. Dado e passado nesta cidade de Mocajuba, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA**

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba

## COMARCA DE BONITO

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo n.0800637-65.2024.8.14.0080 –Divorcio -Justiça Gratuita

Divorciandos: **ROSA MARIA NUNES VIEIRA**, brasileira, paraense, casada, lavradora, portadora do RG nº 3409197 e do CPF nº 658.265.662-72 e **RENATO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, paraense, casado, portador do RG nº 8.573.030 e do CPF nº 005.580.632-50

## SENTENÇA/MANDADO

Vistos etc. **ROSA MARIA NUNES VIEIRA**, qualificada nos autos ingressou com pedido de Divórcio, objetivando unicamente pôr termo ao casamento contraído em 25/11/2015 (certidão de id. 131425570) e aos efeitos dele decorrentes. Aduz que não há bens a partilhar e não advieram filhos, encontrando-se separados de fato há cerca de 06 anos. Acostou documentos de id. 131425569 a 131425570. **RELATO NECESSÁRIO. DECIDO. Defiro a assistência judiciária gratuita.** O objetivo dos requerentes é por fim ao vínculo matrimonial, servindo-se da faculdade conferida pelo artigo 226, §6º da Constituição Federal. Desnecessária maior consideração ou dilação probatória. A jurisprudência atual é uníssona no sentido de que para decretação do divórcio basta manifestação neste sentido, não mais se exigindo requisitos, prazos etc, pois assim determina a Constituição Federal, desde alteração promovida em 2010 quando veio à luz a EC n. 66: *Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. § 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 66, de 2010)* Esse significativo passo, ressalta a dignidade da pessoa humana e consagra tendência atual de intervenção mínima do Estado na administração do ente familiar, restando sua função pela proteção de cada indivíduo dentro desta família, ou não (eudemonismo). Nesse sentido **CRISTIANO CHAVES** e **NELSON ROSENVALD**: *"Infere-se, pois, com tranqüilidade que, tendo em mira o realce na proteção avançada da pessoa humana, o ato de casar e o de não permanecer casado constituem, por certo, o verso e o reverso da mesma moeda: a liberdade de auto-determinação afetiva"*. (CHAVES, Cristiano e ROSENVALD, Nelson. *Direito das Famílias*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, pág. 277. Leia mais: <http://jus.com.br/revista/texto/16969/a-nova-emenda-do-divorcio#ixzz2FPHswGhH>). Corroborando o entendimento, a jurisprudência **INCIDENTE DE PREVENÇÃO OU COMPOSIÇÃO DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 66/2010. DECISÃO QUE DETERMINA A EMENDA DA INICIAL PARA ADEQUAÇÃO AO ART. 1.580 DO CC. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO NO ÂMBITO DO 4º GRUPO CÍVEL. Frente ao precedente deste 4º Grupo Cível (nº 70044573848), passa-se a admitir o divórcio direto, a qualquer tempo, sem que se perquirira acerca da comprovação dos prazos de um (1) ano ou de dois (2) anos, previstos no art. 1.580 do CC. CONHECERAM DO INCIDENTE DE PREVENÇÃO/COMPOSIÇÃO DE DIVERGÊNCIA E DERAM...**(TJRS - AI 70044094639 RS Relator(a): Luiz Felipe Brasil Santos - Julgamento: 27/10/2011 - Órgão Julgador: Quarto Grupo de Câmaras Cíveis - Publicação: Diário da Justiça do dia 17/01/2012)" Assim, o que atualmente vige é o direito ao divórcio, não condicionado a prazo ou causas, bastando o querer não estar unido. Consigne-se, no caso, que os divorciandos não possuem filhos nem amealharam bens e já estão separados de fato há cerca de 06 anos. Portanto, o pleito analisado cinge-se ao direito que fundamenta o pedido, não violando ainda direitos indisponíveis, ou seja, faz jus ao direito de divorciar-se diante de expressa previsão constitucional, sem outros requisitos exigidos, o que obviamente, em caso de existência de eventuais bens a partilhar poderá ser efetuado em autos apartados observando os prazos prescricionais. Diante do exposto, com fulcro nos artigos 226, § 6º da Constituição Federal, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO O DIVORCIO de ROSA MARIA NUNES VIEIRA e RENATO DA SILVA VIEIRA, DISSOLVENDO, ASSIM, O VÍNCULO MATRIMONIAL E EFEITOS DECORRENTES.** Custas e honorários advocatícios rateados, SUSPENSA a exigibilidade nos termos do art. 98, § 3º, CPC diante do deferimento da Justiça Gratuita. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário para a

averbação do divórcio no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais (fls. 11), SERVINDO ESTA COMO MANDADO, consignando-se que a divorcianda voltará a usar o nome de solteira, qual seja: ROSA MARIA NUNES DE SOUSA. Após decurso de prazo, certifiquem-se o transito e arquivem-se. P.R.I.C. Bonito, 21 de novembro de 2024. CYNTHIA B. ZANLOCHI VIEIRA *Juíza de Direito da Comarca de Bonito*

## EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Bonito, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi decretada a INTERDIÇÃO de EDILSON EDSON DE LIMA, brasileiro, paraense, Portador da Cédula de Identidade:7211395, 2ª Via CPF: 545.441.572-34, Residente e Domiciliado na Vila Rua Nova Bairro: Tongão, Município de Bonito/PA, sem endereço eletrônico, tendo sido nomeado curadora a Srª. MARLETE DE LIMA E LIMA, Brasileira, paraense, Casada, portadora do RG 3041708 4ª Via –PC/PA, inscrito no CPF nº. 426.461.622-00, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n, Bairro: Tongão Município de Bonito/PA, CEP 68,645-000, conforme sentença prolatada nos autos da Ação de Interdição e Curatela, processo: 0800635-95.2024.8.14.0080. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonito aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2025. Eu, \_\_\_\_ Maria da Conceição Mota Garrido Auxiliar Judiciário, digitei. DANIELLE OLIVEIRA DE SÁ, Diretora de Secretaria, Vara Única de Bonito

**COMARCA DE BREU BRANCO****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BREU BRANCO**

Número do processo: 0801762-93.2024.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRANCILENE PEREIRA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL ONOFRE FREITAS MEIRA OAB: 29947/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL ONOFRE FREITAS MEIRA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB****NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0801762-93.2024.8.14.0104**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO(A) FRANCILENE PEREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** MANOEL ONOFRE FREITAS MEIRA, OAB PA29947

**FINALIDADE:** Notificar o(a) REQUERIDO(A): FRANCILENE PEREIRA DOS SANTOS, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 13 de janeiro de 2025

**RAFAEL CARDOSO VILELA**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local de Breu Branco  
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

Número do processo: 0801805-30.2024.8.14.0104 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MATHEUS MANZOLI DADALTO Participação: ADVOGADO Nome: EDER SILVA RIBEIRO OAB: 22610/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDER SILVA RIBEIRO

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO – UNAJ - BB

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BREU BRANCO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0801805-30.2024.8.14.0104

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: MATHEUS MANZOLI DADALTO

**ADVOGADO(A):** EDER SILVA RIBEIRO, OAB PA22610

**FINALIDADE:** Notificar o (a) REQUERIDO: MATHEUS MANZOLI DADALTO, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **104unaj@tjpa.jus.br**.

Breu Branco/PA, 13 de janeiro de 2025

## RAFAEL CARDOSO VILELA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Breu Branco  
UNAJ-BB - Matrícula 14507-6

**COMARCA DE ALMERIM****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALMERIM****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025**

O Excelentíssimo Sr. Dr. Ib Sales Tapajós, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Almeirim/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA; FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **no dia 10 a 13 de fevereiro de 2024, a partir das 09h, na Secretaria da Vara Única desta Comarca, localizada na Rodovia Almeirim Panaicá, 668, Centro, Almeirim/PA, CEP 68230-000, Fone: (93) 98402-9087, será a Unidade submetida à Correição Ordinária**, sob a supervisão do(a) MM. Juíz(a) titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente através do e-mail: 1almeirim@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecer presencialmente no local para redução a termo. E para que seja levado ao conhecimento de todos, determinou a expedição de Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Designo a servidora GABRIELE SANTOS DA SILVA, Mat. 211958, para exercer a função de Secretário da Correição.

Expeça-se ofício cientificando acerca das disposições aqui contidas ao Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil.

**Almeirim/PA, 10 de janeiro de 2025**

**IB SALES TAPAJÓS**

**JUIZ TITULAR DA VARA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALMEIRIM**

**COMARCA DE ANAJAS****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ANAJAS****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025**

O Excelentíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Salvaterra, Dr. José

Dias de Almeida Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação,

fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 28/01/2025, a partir das 12:00h, na Secretaria da Vara desta Comarca de Salvaterra, localizada na Av. Victor Engelhard, 1123 - Centro, Salvaterra - PA, CEP: 68860-000, será a presente Unidade jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do MM. Juiz, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail tjepa091@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo. E para que seja levado a conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados. Comunique-se a Corregedoria Geral da Justiça, inclusive encaminhando cópia do edital. Convide-se para participar dos trabalhos correicionais o Ministério Público, OAB e Defensoria Pública. 2 Mediante Portaria, será designado Escrivão Judicial, para exercer a função de Secretário da correição.

**COMARCA DE AUGUSTO CORREA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA**

Processo nº 0802840-24.2021.8.14.0009

Providência - Medida de Proteção

Menor: L. E. O. D. S.

Guardiã: MARIA EULINA RABELO DE SOUSA

Requerido: TARCIVANER ALVES DA SILVA

ADVOGADA: MARIA IVANILZA TOBIAS DE SOUSA, OABPA 19.109

**SENTENÇA**

Vistos,

Cuida-se de Medidas de Proteção requerida pelo Conselho Tutelar de Bragança/PA em favor da adolescente L. E. O. D. S., de 13 anos, que se encontrava supostamente em situação de abuso e maus tratos na convivência com seu genitor, suposto agressor.

Compulsando os autos, verifica-se que a adolescente foi retirada da convivência familiar pelo Conselho Tutelar no dia 23/09/2021 e entregue às responsabilidades da Sra. Maria Eulina Rabelo de Sousa (Termo de Responsabilidade), tutora da irmã gêmea da vítima, residente no município de Augusto Corrêa/PA, razão pela qual houve o declínio de competência ao juízo da 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança/PA para esta Vara Única de Augusto Corrêa/PA.

Não houve abrigo da adolescente.

Narra o relatório do Conselho Tutelar que na data acima referida a adolescente S. B. R. D. S., 13 anos, compareceu ao órgão acompanhada de sua responsável Maria Eulina Rabelo de Sousa e pediram ajuda para sua irmã gêmea L. E. O. D. S., pois ela não queria mais ficar na casa do pai adotivo Tarcivaner Alves da Silva, por estar sofrendo violência psicológica, moral e física após a morte de sua mãe adotiva, descrevendo a possibilidade de suicídio.

Relata que a adolescente não foi entregue à família extensa, em virtude de também sofrer maus tratos por parte dessa família.

Verifica-se pela documentação trazida aos autos que, segundo relata o Conselho Tutelar de Bragança/PA, a adolescente foi apresentada ao Conselho Tutelar de Augusto Corrêa/PA, para que tomassem conhecimento e acompanhassem o caso.

Verifica-se que constam nos autos o Termo de Responsabilidade, Requisição de Exame de Lesão Corporal (Laudo de nº 2021.07.000289- TRA id – 39255353), Relatório do Conselho Tutelar de Bragança e Boletim de Ocorrência.

Em petição (id 38399931) o requerido, pai adotivo da menor L. E. O. D. S., apresentou manifestação

requerendo reestabelecimento do convívio familiar com a menor.

Em relatório expedido pela equipe técnica no dia 05 de novembro de 2021 a adolescente Lunara Eduarda Oliveira da Silva informou que sofria castigos físicos, ameaças e era obrigada a fazer atividades domésticas em excesso, bem como que teve seu celular confiscado, para evitar que ela fizesse contato com a sua família, sobretudo sua irmã gêmea.

No mês de junho de 2023 houve nova visita na residência da sra. Maria Eulina, onde ela informou que está disposta a permanecer cuidando da adolescente Lunara Eduarda Oliveira da Silva e a lutar por sua guarda definitiva, pois a tem como filha e não deseja que as irmãs gêmeas se separem. Ouvida novamente pela equipe técnica em junho de 2023 a menor relatou se sentir segura e protegida no convívio com Maria Eulina e sua irmã Sara Beatriz, bem como que tem medo de voltar para sua antiga casa, onde foi maltratada e humilhada.

O Ministério Público em parecer opinou pela permanência da menor sob os cuidados da senhora Eulina Rabelo, com a advertência quanto a necessidade de regularização da guarda.

É o relatório. Decido.

Com a vigência da Constituição Cidadã de 1988 e, posteriormente, com a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente no ano de 1990 –ECA, a criança e o adolescente passam a receber proteção de forma integral (doutrina da proteção integral), seja por meio do Estado, da família ou da sociedade, conforme dispõe a redação da norma contida no art. 227 da CRFB/88:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Seguindo a mesma ideologia, o ECA reconhece como direito primário da criança e do adolescente de ser criado e educado no seio de sua família e a doutrina da proteção integral salvaguarda a permanência da criança e do adolescente junto à sua família, tendo como excepcionais medidas diversas (seja o acolhimento familiar ou institucional).

Segundo o Estatuto da Criança e adolescente, é dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público, assegurar, com, ABSOLUTA PRIORIDADE, a efetivação dos direitos referentes a condição peculiar da criança e adolescente como pessoa em desenvolvimento, garantindo a primazia de receber a proteção e socorro em quaisquer condições, ainda mais, quando se visualiza uma violência intrafamiliar como a indicada no procedimento.

Diante do estudo social levantado pelo CREAS desta municipalidade observa-se que a menor se sente acolhida e protegida, além de estar junto a irmã gêmea com quem possui forte vínculo e com quem tem convivido diretamente desde o fato ocorrido.

Diante o exposto, considerando interesse de **MARIA EULINA RABELO DE SOUSA**, tutora da irmã gêmea da menor Lunara Eduarda Oliveira da Silva, assim como parecer técnico favorável do CREAS e do Ministério Público Estadual, entendo como medida mais razoável a permanência desta aos cuidados da senhora Eulina Rabelo, ficando desde já advertida da necessidade de regularizar a guarda da adolescente.

Isto posto, e do que mais consta nos autos, **CONCEDO A GUARDA PROVISÓRIA da menor Lunara Eduarda Oliveira da Silva em favor de MARIA EULINA RABELO DE SOUSA.**

P. R. I.

Cumpra-se.

Transitado em julgado, archive-se.

Augusto Corrêa, datado eletronicamente.

**ANGELA GRAZIELA ZOTTIS**

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca

**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****TERMO DE SORTEIO DA LISTA FINAL DE JURADOS DO ANO 2025**

- No dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no Fórum local, foi efetuado o sorteio abaixo, formalizando a Lista Final dos Jurados Titulares e Suplentes que servirão no ano de 2025 nesta Comarca, aberta a urna pelo Magistrado, Exm<sup>o</sup>. Senhor Dr. MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Criminal de Cametá-PA, em exercício na Comarca de São Miguel do Guamá/PA, na presença do Representante do Ministério Público, Dra. SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ; do Advogado, Dr. MOACIR NUNES DO NASCIMENTO OAB/PA 7491, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Castanhal/PA e do Representante da Defensoria Pública.

J U R A D O S TITULARES:			
Nº	NOME	PROFISSÃO	ENDREÇO
1	LUIZ PAPACOSTA JUNIOR	SEC. DE ADMINSTRAÇÃO-VIGIA	RUA 7 DE SETEMBRO, N. 268, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
2	ANDREIA DE JESUS DOS SANTOS	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RUA PADRE VITORIO, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATOS: 9180328914, (91)98032-8914
3	ANTONIO MARCOS DOS PASSOS PEREIRA	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Rua socorro machado, n.170, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO:9198148119
4	CAROLINE LAMEIRA MOREIRA	SEC. DE SAÚDE-197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA ESTRADA SAO MIGUEL, N. 70, VILA FRANÇA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - P A , CONTATO: 9189890417
5	CASSIO NETO BRITO FREITAS	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	QUARTA RUA, N. 183, PORTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9191875438
6	DIELLY CARVALHO	SEC. DE SAÚDE-058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA OSVALDO DE MATOS LIMA, N.216,

	FERREIRA		PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9182948999
7	ELADIO MARCAL DOS SANTOS ALMEIDA	SEC. DE SAÚDE- 019-AUX. OP. - VIGIA	RUA DR JOAO CHAVES, N. 263, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9188034007
8	FABIO JUNIOR DE SOUSA MORAES	SEC. DE SAÚDE- 197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA OSVALDO MATOS LIMA,N. 363, PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9183454457
9	G E R S O N GUSTAVO DE SOUZA LEMOS	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RUA AGOSTINHO SIQUEIRA, N.318, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
10	LOURIVAL LIMA BARBOSA	SEC. DE SAÚDE- 197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESTRADA SÃO MIGUEL, N. 70, VILA FRANÇA ,SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9191069291
11	RODRIGO JOSE COSTA LOPES	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ET SAO MIGUEL, N.334, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9198368450
12	ALCIANE DO SOCORRO CORREA DE SOUZA DOS SANTOS	SEC. DE EDUCAÇÃO-AUX. DE SERV. GERAIS	TV. SANTA LUZIA, N. 625, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
13	ALCIRENE DE FARIAS AMARAL	SEC. DE EDUCAÇÃO-PROFESSOR	RUA CIPRIANO MENDES, N. 356, SÃO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
14	ALEX JOSE AMARAL DE CASTRO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA PADRE VITORIO, N. 1006, UMARIZAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
15	ALESSANDRA LIMA DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO-AUX. DE SERV.GERAIS	RUA TEOFILLO ALVES DA SILVA, N. 153, PALMEIRAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
16	ANA BARBARA FREITAS DOS	SEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL- SECRETARIA DE ASSITÊNCIA	AV. TANCREDO NEVES, VILA DO GREGO, SÃO

	REIS	SOCIAL	MIGUEL DO GUAMÁ
17	ALLAN KARDEC BITTENCOURT NUNES	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA JOAO ALFREDO, N. 499, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
18	K L E I B E N A S C I M N E T O FERREIRA	SEC. MUN. DE ADMISTRAÇÃO- VIGIA	RUA ARQUIMEDES ATAÍDE, 419, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
19	ANTONIO PAULO DOS PASSOS OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA GOMES PALHETA, N.70, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
20	CARLOS SOARES DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA FREI MIGUEL DE BULHOES, N. 3 5 3 , P E R P E T U O SOCORRO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
21	CILENE MATOS DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	PASS LIBERDADE, N. 26, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
22	DANIEL MOY DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA CAPITÃO DUTRA , N. 353, VILA SORRISO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
23	ANA LUCIA DA PAZ COSTA	SEC. DE EDUCAÇÃO-PROFESSOR	P A S S A G E M S Ã O FRANCISCO, N. 55, MOACIR NETO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
24	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE MELO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TV. FELICIANO DA COSTA, N. 1282, PE. ANGELO, SÃO MIGUEL DO GAUMÁ
25	FRANCISCO ASSIS D U A R T E PINHEIRO JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA CANTIDIO NUNES, N.2, OLHO DAGUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
	JURADOS SUPLENTE:		
1	ISAQUE SOARES DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA LUIZ FRANCISCO DE ALMEIDA, N. 2343, PALMERAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
2	IVONE DE JESUS SODRE MIRANDA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA ANTONIO PIMENTEL, N. 21, VILA SORRISO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA

3	J A I L S O N T R A V A S S O S RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA GUILHERME COSTA, N. 209, PORTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
4	JORGE LUIS DE LIMA TEIXEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	TV. AMÉRICO LOPES, N.198, SAO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
5	JOSE AMAURY OLIVEIRA VERA CRUZ	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	AV. LAURO SODRE, N. 130, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
6	JOSE ARILSON ANDRADE DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FRANCISCO ARAUJO, N.710, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
7	JOSE DIONES COSTA DE FREITAS	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FREI MIGUEL, N. 1365, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
8	JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FRANCISCO ARAUJO, N.1207, INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
9	JOSSE KELLY SILVA DE CARVALHO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA ARQUIMEDES ATAIDE, N.598, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
10	ALESSANDRA FREITAS DIAS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RUA MAGALHÃES BARATA, 909, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
11	LUIZ AUGUSTO DOS REIS	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA ESTEVAO ARAUJO DE LIMA, N.582, PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
12	MARCOS DIEGO NEVES PEREIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA OSCAR PAES, N. 389, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
13	PRESLEY RENATO ROCHA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	TRAVESSA JULIO TAVARES, N.30, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
14	R A I M U N D O PEREIRA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO -019-AUX. OP. - VIGIA	RUA GRACILIANO DA SILVA, N. 260, PERPETUO

			SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
15	RICARDO SOUZA RABELO	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	ARQUIMEDES ATAIDE, N. 481, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
16	ERICKA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	RUA DA VERDURA, 19, PROTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CONTATO: 9183484398
17	SAULO VIEIRA RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA SAO FRANCISCO, N.65, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
18	TAYLOR DO SOCORRO BRAZ LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA MINERVINO LEITE, N. 371, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9189381374,
19	MANOEL GAMA DOS REIS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-VIGIA	RUA 7 DE SETEMBRO, N. 138, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GAUMÁ, (91)9919-7305
20	VICTOR ANDRE PEREIRA DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO-058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA FRANCISCO ARAÚJO, N. 844, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
21	WANILCE DE OLIVEIRA CARVALHO	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA PERGENTINO DIAS, N. 160, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
22	ZILMA DE NAZARE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA BERNARDO CARVALHO, N.273, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
23	MIGUELISIO BATISTA BASTOS LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA LAURO SODRE, N. 316, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
24	MIKELLE MARCIEL GOMES	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA JERONIMO TAVARES, N. 270, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
25	MARILENE	SEC. DE EDUCAÇÃO-	RUA ANGELIM, N. 424,

	M A R I N H O MARTINS	057-PROFESSOR	CASTANHEIRA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
--	--------------------------	---------------	--

São Miguel do Guamá/PA, 19/11/2024

Juiz de Direito: \_\_\_\_\_

Ministério Público: \_\_\_\_\_

Defensoria Pública: \_\_\_\_\_

Advogado/OAB-PA: \_\_\_\_\_

**COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801545-06.2024.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE JOSE AGUIAR LIMA Participação: REQUERIDO Nome: F. M. DOS SANTOS ALVES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE JOSE AGUIAR LIMA OAB: 13240/MA

PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

---

---

---

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801545-06.2024.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0801911-94.2022.8.14.0125**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: F. M. DOS SANTOS ALVES LTDA

Advogado: Advogado(s) do reclamado: FELIPE JOSE AGUIAR LIMA

**NOTIFICAÇÃO**

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: FELIPE JOSE AGUIAR LIMA - MA13240

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 13 de janeiro de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 13 de janeiro de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA